



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

JULIA ROCHA DE SANT'ANNA

**RAÇA, GÊNERO E GERAÇÃO COMO DETERMINANTES PARA A ESCOLHA DE
CRIANÇAS ADOTÁVEIS: UMA ANÁLISE SOBRE ADOÇÃO TARDIA EM TORNO
DOS DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO – CNA**

NATAL/RN

2021

JULIA ROCHA DE SANT'ANNA

RAÇA, GÊNERO E GERAÇÃO COMO DETERMINANTES PARA A ESCOLHA DE CRIANÇAS ADOTÁVEIS: UMA ANÁLISE SOBRE ADOÇÃO TARDIA EM TORNO DOS DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO – CNA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Antoinette Madureira

NATAL/RN

2021

JULIA ROCHA DE SANT'ANNA

RAÇA, GÊNERO E GERAÇÃO COMO DETERMINANTES PARA A ESCOLHA DE CRIANÇAS ADOTÁVEIS: UMA ANÁLISE SOBRE ADOÇÃO TARDIA EM TORNO DOS DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO – CNA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Coordenação de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovado em: 19/04/2021

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Antoinette de Brito Madureira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Orientadora

Prof.^a Dr.^a Andrea Lima da Silva
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Prof.^a Dr.^a Janaiky Pereira de Almeida
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Dedico à Benjamin Rocha, meu amado filho
e a todos os meninos e meninas pretas por
quem lutamos por um futuro livre.

AGRADECIMENTOS

À Deus, por demonstrar seu amor se fazendo presente na minha trajetória.

À Zânia Rocha, por ser uma mãe presente em todas as dimensões, pelo apoio, força e inspiração.

À Marco Antônio, por me dar o amor de pai que não recebeu. Sou grata pela presença, pelos ensinamentos e os valores que me transmitiu.

Ao Benjamin, por ser minha maior motivação para lutar por um mundo melhor para meninos pretos. Te amo filho.

À Boaventura Valoriano, pelo apoio, carinho e incentivo. Agradeço os conhecimentos e o amor que me dedicou.

Às minhas parceiras de graduação: Alana, Keyla, Samara, Viviane que me apoiaram e deram forças para enfrentar todas as adversidades no período da graduação.

À Antoinette Madureira, minha e incentivadora, pelo carinho e paciência em ensinar, acolher e orientar.

“Nesse país desde a raiz
E tradição racista
Ainda há quem insista
Talvez isso não exista
Talvez é coisa da mente
É muito conveniente
Porque quem cala consente”
(Força pra encarar, Lady Murilho)

RESUMO

O presente trabalho aborda o tema da adoção tardia no Brasil buscando contribuir com as discussões já existentes sobre os impactos das questões raciais e de gênero na vida das crianças e em especial das crianças negras disponíveis para adoção. A partir de uma perspectiva histórica dialética foi realizada uma pesquisa bibliográfica a fim de levantar os aspectos da trajetória histórica da família negra no Brasil que resultaram nos dados coletados no Cadastro Nacional de Adoção (CNA) e no Sistema Nacional de Acolhimento (SNA) que revelam em números como ocorrem a acolhida e a busca pelos pretendentes a adoção. A pesquisa aponta para os seguintes resultados: as crianças pardas e pretas, são parte majoritária nos abrigos e cadastro de adoção e mesmo assim levam mais tempo para serem adotadas ou nunca são adotadas, principalmente quando são do gênero masculino. E por mais que, não seja possível relacionar a preferência de crianças não negras por parte dos pretendentes ao preconceito racial; é possível relacionar os dados coletados ao racismo estrutural presente em uma sociedade com passado colonial e presente capitalista.

palavras-chave: Adoção Tardia; Raça; Gênero; Geração; Criança; Cadastro Nacional de Adoção.

ABSTRACT

This paper addresses the issue of late adoption in Brazil, seeking to contribute to the existing discussions on the impacts of racial and gender issues on the lives of children and especially black children available for adoption. From a dialectical historical perspective, a bibliographic research was carried out in order to survey the aspects of the historical trajectory of the black family in Brazil that resulted in the data collected in the National Adoption Register (CNA) and in the National Reception System (SNA) that reveal in numbers such as the reception and the search for applicants for adoption. The research points to the following results: brown and black children are a major part of shelters and adoption records and even then, they take longer to be adopted or are never adopted, especially when they are male. And however much, it is not possible to relate the preference of non-black children on the part of the suitors to racial prejudice; it is possible to relate the data collected to structural racism present in a society with a colonial past and a capitalist present.

KEYWORDS: Late Adoption; Breed; Gender; Generation; Kid; National Adoption Registry.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CNA	CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO
SNA	SISTEMA NACIONAL DE ADOÇÃO
CNJ	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ECA	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IBGE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 RACISMO E COLONIALISMO NA FORMAÇÃO DA FAMÍLIA BRASILEIRA....	15
2.1 O PATRIARCADO LATIFUNDIÁRIO	15
2.2 RAÇA E GÊNERO: A PIRÂMIDE SOCIAL ESTABELECIDADA PELO RACISMO	19
2.3 DA ESCRAVIDÃO: SOMOS OS FILHOS DOS EX-ESCRAVOS ?	23
2.4 A CONSTRUÇÃO DA IDEIA DE RAÇA COMO INSTRUMENTO POLÍTICO DE DOMINAÇÃO.....	26
2.5 RACISMO INSTITUCIONAL E RACISMO ESTRUTURAL NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA.....	28
3 ADOÇÃO, ADOÇÃO TARDIA	33
3.1 INFÂNCIA E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ADOÇÃO NO BRASIL	33
3.2 DA ADOÇÃO TARDIA	41
3.2.1 O conceito de adoção tardia	41
3.3 DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO	44
3.4 RACISMO INSTITUCIONAL E A ESTIGMATIZAÇÃO DAS CRIANÇAS ABRIGADAS.....	49
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	54
5 REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho traz como tema a adoção tardia e as relações de raça, gênero e geração na sociedade brasileira. O objetivo geral é levantar os aspectos históricos, políticos e culturais que contribuíram para a formação e transformação da família brasileira e conseqüentemente para a cultura da adoção no nosso país, resultando nos dados apresentados no Cadastro Nacional de Adoção que mostram que crianças negras, mais velhas e do sexo masculino possuem menos chances de serem adotadas, realidade que se agrava ainda mais conforme a criança ou adolescente fica mais velha. Buscarei mostrar que, o racismo estrutural, as relações de gênero e a ideia que se tem sobre a infância e o seu lugar na família e na comunidade, estão intrinsecamente relacionados a problemática da adoção tardia.

A pesquisa iniciou com o foco em “Adoção por casais homoafetivos”. Entretanto, ao longo das leituras e da aproximação com a realidade dentro do projeto de apoio a adoção Acalanto Natal foi percebida a necessidade de uma discussão mais voltada aos direitos da criança e do adolescente. Visto que, como poderemos constatar ao longo deste trabalho, que historicamente, o processo de adoção levava somente em consideração os interesses dos adotantes e não os das crianças adotáveis, como podemos ver, durante a pesquisa, deparei com escassez de trabalhos científicos que centralizam a criança como protagonista na adoção. O que pode ser reflexo de uma sociedade patriarcal que tem o homem no topo da pirâmide social, ocupando majoritariamente os espaços políticos, científicos e jurídicos e defendendo os seus interesses e preservar sua hegemonia. A adoção é também um espaço de disputa de interesses, é muito importante para o serviço social uma abordagem que contemple a criança como foco central e parte dessa disputa, pois é a parte mais interessada e mais vulnerável. Sabemos que atuação do assistente social junto ao judiciário no processo de acolhimento e de adoção, exige muito mais do que um conhecimento da dimensão técnica-operativa para viabilizar uma adoção bem-sucedida, mas também um conhecimento teórico que permita uma análise de conjuntura da realidade posta.

Reconhecendo a adoção como *fenômeno social* que envolve uma série de fatores históricos, econômicos, sociais, jurídicos e raciais que são, muitas vezes, reflexos da questão social e das relações de trabalho e reprodução social. E que estes interferem diretamente na garantia do direito da criança e do adolescente, a

convivência comunitária e familiar reconhecida no Art. 227 da Constituição Federal de 1988, e assegurado, no Plano Infraconstitucional, pelo art. 19 do ECA. Optei pelo materialismo histórico dialético como método, visto que, busca explicar a raiz dos fenômenos sociais a partir da forma de produção e reprodução humana. A ideia é ir a fundo na história da formação da sociedade brasileira para buscar as raízes das escolhas feitas pelos pretendentes a adoção, sem minimizar a escolha por uma criança ou adolescente a uma questão individual e pessoal.

Pensando nisso, foi feita uma pesquisa bibliográfica das obras de autores que abordam as relações raciais e de gênero como Ângela Davis, Silvio Almeida, Márcia Eurico e Mary Del Priore. Foi feita também a leitura de revistas e portais eletrônicos que abordam temas diversos relacionados a comunidade negra como o Portal Geledés. A leitura dos autores supracitados foi necessária para fundamentar a análise feita dos dados fornecidos pelo Cadastro Nacional de Adoção – CNA (2020-2021) para analisar os fatores que envolvem a adoção tardia.

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), é fruto da criação feita pelo conselho nacional de justiça (CNJ), que é o órgão corregedor da justiça nacional. Este por sua vez, implementou a Resolução nº. 54, de 29 de abril de 2008 que, posteriormente foi alterada por uma outra de nº 190 de 1º de abril de 2014.

O CNA, serve como um meio seguro e preciso, que funciona como alicerce para auxiliar as varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção. Nesse trabalho mostraremos que no CNA estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes que estão aptos a serem adotados. A finalidade deste cadastro é agilizar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e viabilizar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com maior precisão e eficácia. No entanto, o este instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando, assim, a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca ou Estado da Federação. (TJPE, 2008).

Ao analisar os dados do CNA –Cadastro Nacional de Acolhimento e adoção, percebi que a maioria das crianças e adolescentes abrigadas e disponíveis para adoção são negras e pardas. Ao mesmo tempo, outro dado percebido foi que quanto mais velhas, menores chances as crianças teriam de serem adotadas. No entanto compreender as questões subjetivas e subjetivas que envolve esta realidade, é de

extrema importância para se traçar projetos de enfrentamento com o objetivo de garantir o direito a convivência social e familiar da criança e do adolescente.

A Convenção sobre os Direitos da Criança, que adotou a doutrina da proteção integral que foi adotada pela Constituição de 1988 e serviu de base para o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O melhor interesse do menor é um princípio norteador não só das leis, mas de todas as ações que visam a proteção da criança, influenciando na criação e remodelação das leis de adoção com foco na proteção integral e garantia dos direitos da criança e do adolescente e não dos adultos ou dos responsáveis.

A legislação brasileira prima a manutenção da criança em sua família de origem, priorizando os laços afetivos ali estabelecidos, que devem ser mantidos e protegidos para o melhor desenvolvimento do infante. Esgotando-se a possibilidade de permanência na “família natural” a criança pode ser adotada por família substituta. O processo legal para que uma criança fique disponível para adoção, ou seja, que seja retirada do poder familiar pode levar em média três anos; mesmo que o determinado pelo ECA seja de no máximo 120 dias, o que evidencia os descumprimentos das regras e dos limites impostas pela lei.

Art. 163. O prazo máximo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias, e caberá ao juiz, no caso de notória inviabilidade de manutenção do poder familiar, dirigir esforços para preparar a criança ou o adolescente com vistas à colocação em família substituta.

Quando uma criança ou adolescente chega à instituição de acolhimento, o Poder Judiciário através de uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo e juiz) tentam reinserir a criança de volta a sua família natural. Isso significa que, se o processo começa quando a criança tem menos de um ano, ela estará disponível para adoção com mais de dois anos, o que já é considerada uma adoção tardia que é aquela adoção que ocorre quando a criança adotada já possui um desenvolvimento parcial em relação a interação social (já consegue se comunicar, andar, reconhece quem são as pessoas que cuidam dela e possuem uma certa autonomia). De acordo com os dados mais atuais do CNA – Cadastro Nacional de Adoção, existem mais de 4.000 crianças acolhidas disponíveis para adoção contra 42.795 pretendentes a adoção. Ao nos depararmos com estes dados a grande questão que surge é: Por que ainda existem tantas crianças em abrigos se o número

de pessoas que desejam adotar é muitas vezes maior do que o número de adotáveis? Bom é isso que tentaremos elucidar.

Quando o perfil de crianças que estão em instituições de acolhimento é: menino, pardo, com irmão e com mais de nove anos de idade destarte, percebemos que esse “perfil desejável” pelos adotantes é fruto de uma construção idealizada das relações entre pais e filhos inspirada no modelo de família tradicional burguesa e patriarcal. E é neste ponto que se torna importante fazermos uma apreciação histórica sobre a infância com o fim de problematizar o lugar da criança na família e na comunidade.

Compreender o lugar da criança em nossa sociedade, também é compreender as relações de trabalho, o modo de produção por diversas vezes determinou as relações entre pais e filhos que ainda hoje não é diferente. Por mais que o trabalho infantil seja considerado crime, as mulheres tenham a sua disposição diversas formas contraceptivas e raramente nós veremos alguém desejando ter muitos filhos com fins de trabalho/sobrevivência. O modo de produção capitalista ainda interfere no desejo de ter filhos, interfere nas expectativas criadas pelos pais em torno das crianças e interfere na coisificação da criança adotada.

O Brasil como colônia portuguesa sofreu e sofre fortes influências europeias e católicas no que diz respeito a constituição da família e o trato das crianças. Por esse motivo uma discussão sobre infância e suas diferentes representações dentro da sociedade brasileira exige uma análise histórica e social sobre a família. Sabemos que a família brasileira foi constituída sobre fundamentos patriarcais, racistas, escravocratas e cristãos. Devemos levar em conta outros fatores socioculturais que irão determinar, muitas vezes, o destino de cada criança dentro de determinados momentos da história. Como afirma Mark Poster a história da família é descontínua, não linear e não homogênea. Portanto, é impossível determinar qual modelo de família existia em determinada época, mas podemos identificar as desigualdades que imprimiram diferentes características nas famílias brasileiras e conseqüentemente na infância dos brasileiros. Como expõe o sociólogo Gilberto Freyre em sua obra *Casa Grande & Senzala*, o modo de produção escravocrata agrário, a presença do índio e do negro como empregados ou escravos e o regime de economia patriarcal, deixaram na formação da família brasileira características singulares e desiguais de acordo com as classes sociais e/ou grupos raciais.

A história da infância e da família no Brasil é uma história de desigualdades, desigualdades estas que presenciamos até os dias atuais. Basta um breve passeio em um bairro comum de qualquer cidade brasileira e nos depararemos com diversas formas do ser criança, há crianças saindo da escola, trabalhando nos sinais, brincando nas praças, fazendo compras, pedindo esmolas, cheirando cola, furtando, “namorando”. No intuito de formar uma visão crítica dialética sobre as questões sociais que envolvem a infância na atualidade, fez-se necessária uma retomada sobre a história da infância no nosso País, desmistificando as questões raciais, sociais e de gênero que envolvem a formação de nossa sociedade.

As desigualdades social, de gênero e racial, sempre presentes na história brasileira, contaram com crenças, ideologias e até teorias científicas que contribuíram para a perpetuação delas mesmas. Ora, ao observar a história percebemos que nenhuma crença, ideologia ou teoria é criada e estabelecida sem um objetivo. Por trás de todo conceito, de todo ideal que diferencia e seleciona de forma hierárquica os seres humanos, existe um projeto de dominação. Portanto, as histórias da raça, do gênero, da família e da infância, se confundem com a história da política, das guerras, da economia e do poder.

2 RACISMO E COLONIALISMO NA FORMAÇÃO DA FAMÍLIA BRASILEIRA

Antes de partir para os aspectos históricos que contribuíram para a formação e transformação da família no Brasil é necessário esclarecer o conceito sociológico de família adotado neste texto. Sociologicamente a família é compreendida como uma agregação de indivíduos unidos por laços sanguíneos e/ou afetivos, onde os mais velhos/adultos são responsáveis pelas crianças, é um núcleo importante da sociedade pois é a primeira instituição onde indivíduos experienciam a socialização. Apesar de sofrer transformações por determinações culturais, religiosas, econômicas e etc. a família mantém a característica do cuidado e formação de indivíduos mais jovens por indivíduos mais velhos. Ressalto ainda que, não há intenção de definir a família brasileira. Pelo contrário, a ideia é apresentar as determinações históricas e desiguais que contribuíram para a existência de diferentes vivências de família no Brasil. A história da família é, portanto, não linear e não homogênea e por isso é impossível defini-la a partir de uma experiência única.

2.1 O PATRIARCADO LATIFUNDIÁRIO

A ocupação colonial é o ponto de partida para a formação da sociedade brasileira moderna, sobre os pilares do patriarcado, do latifúndio e da escravidão. De acordo com Kate Millet, escritora norte-americana pioneira em descrever o conceito moderno de patriarcado, “o sexo é uma categoria de status com implicações políticas”. O patriarcado pode ser compreendido como uma instituição social que valoriza o homem sobre a mulher. Caracterizado pela dominação masculina nas instituições sociais, políticas, econômicas e familiar. O patriarcado se sustenta baseado em ideologias e crenças que imprimem estigmas e definem os papéis de homem e mulher (Millet, 1969).

As políticas sexuais obtêm consentimento através da “socialização” de ambos os sexos às políticas patriarcais básicas em relação ao temperamento, papel e status. Para o status, o consentimento generalizado no preconceito da superioridade masculina garante um status superior no masculino, inferior no feminino. O primeiro item, o temperamento, envolve a formação de personalidade humana ao longo de categorias estereotipadas de sexo (“masculino” e “feminino”), com base nas necessidades e valores do grupo dominante e ditadas pelo que seus membros apreciam em si e acham convenientes em subordinados: agressão, inteligência, força e

eficácia no homem; passividade, ignorância, docilidade, “virtude” e ineficácia na fêmea. (MILLET, 1970, p. 26, tradução nossa).

Limitando a mulher ao seu papel sexual atribuído às atividades domésticas e de cuidado da prole, o homem garante seu lugar em quase todos os espaços de tomada de decisões como a política, a religião e até a certo ponto a ciência que assumem e reforçam ideias estigmatizantes sobre o ser homem e o ser mulher baseados em determinações biológicas para a formação psicossocial que explicariam ou justificariam o lugar de subalternidade da mulher. Vale ressaltar também, que os papéis atribuídos a mulher dentro do sistema patriarcal são voltados ao interesse masculino, estando sujeitos a vontade do homem e atribuí, portanto, ao homem o poder de propriedade sobre o corpo feminino como meio de reprodução. Ou seja, o homem tem domínio sobre o corpo e a sexualidade da mulher.

Como bem sabemos, apesar de descoberto pelos portugueses oficialmente em 1500, o Brasil só passou a ser povoado em 1530. Há muitos relatos sobre os homens que atravessaram o Atlântico com a finalidade de desbravar e povoar as terras americanas, mas pouco se relata sobre as mulheres e menos ainda sobre as crianças (Del Priore, 2006). Nos primeiros anos de ocupação, onde a finalidade era unicamente exploratória, a coroa portuguesa enviava basicamente apenas homens portugueses para explorarem as terras brasileiras, durante o contato com os nativos o homem branco acabou por se envolver com as mulheres indígenas, que tinham um modelo de constituição familiar diferente daquele ideologicamente preestabelecido pelo europeu, o que era mal visto pela Igreja católica que condenava a prática do concubinato e não reconhecia os frutos destes relacionamentos.

A Igreja católica através dos Jesuítas teve um papel importante na formação religiosa/cultural do Brasil. Além de providenciar a conversão dos nativos (indígenas) eles cuidaram, ou ao menos tentaram cuidar, da vida moral dos colonos portugueses condenando o concubinato entre brancos e índias e realizando casamentos entre os colonos brancos e as donzelas importadas de Portugal. Pensando em satisfazer as necessidades de povoar terras brasileiras sem deixar que os homens portugueses se entregassem a “degeneração moral” do concubinato com as indígenas, a Igreja providenciou uma solução: as órfãs Del Rei (as órfãs do rei).

Eram meninas órfãs protegidas por padres e jesuítas durante a travessia marítima, enviadas ainda adolescentes e virgens para serem entregues aos colonos

portugueses. No intuito de evitar estupros e preservar a virgindade daquelas que estariam destinadas ao matrimônio, padres e jesuítas tomavam a guarda dessas meninas até que elas chegassem na colônia e fossem entregues aos seus futuros maridos. Ainda meninas, entre 12 e 16 anos, elas eram dadas ao casamento e logo postas a procriar para povoar a terra. Pela fragilidade do corpo e pelas precárias condições em que os partos eram realizados, muitas não resistiam ao parto e suas vidas eram reduzidas a gerar uma criança que muitas vezes elas nem chegavam a criar.

Paulo Freyre, sociólogo que escreveu o livro *Casa Grande e Senzala*, comenta sobre a fragilidade das donzelas portuguesas e a imaturidade das mesmas para cuidar de crianças o que mais tarde tornou a prática das amas de leite muito comum no Brasil e estreitou as relações domésticas entre brancos e pretos. O que as Órfãs del Rei nos falam muito, é sobre a inserção da mulher branca na formação da sociedade brasileira e a desigualdade na qual mulheres indígenas e brancas eram tratadas. À mulher branca foram atribuídos valores como docilidade, pureza, submissão e resiliência. Atributos desejáveis para uma mãe, esposa e dona de casa que deveria ter no seu marido a representação de líder e provedor.

Já à mulher indígena foi direcionada a visão de luxúria, imoralidade e devassidão, ou seja, as relações que homens brancos teriam com nativas era apenas para fins sexuais. O que era totalmente proposital não só pelo cunho moral, mas também pelo cunho econômico e político: reconhecer os filhos mestiços, frutos de relações com mulheres nativas, daria a possibilidade de esses terem alguma propriedade sobre a terra da qual os seus parentes maternos estavam sendo expulsos. A possibilidade de estabelecer alianças com os povos originários por meio de matrimônio não era nenhum pouco interessante para os objetivos coloniais.

Posteriormente com a inserção das mulheres negras por meio da escravidão os mesmos adjetivos que envolviam a mulher indígena, envolveria também a mulher negra e talvez de forma ainda mais cruel e violenta, pois além da questão de gênero a questão social e de trabalho de escravo que pressupõe controle imposto por violência.

O encontro entre o indígena, o branco e posteriormente o negro escravizado foi crucial e imprimiu características únicas da família brasileira. Como expõe o sociólogo Gilberto Freyre em sua polêmica obra *Casa Grande & Senzala*, o modo de produção escravocrata agrário, a presença do índio e do negro como empregados

ou escravos e o regime de economia patriarcal, deixaram na formação da família brasileira características singulares e desiguais de acordo com as classes sociais e/ou grupos raciais. Um dos principais temas abordados e defendido pelo sociólogo, que torna sua obra tão polêmica, é a miscigenação definida pelo mesmo como fator que fortaleceu o povo brasileiro visto que um dos objetivos da obra era valorizar a miscigenação do povo brasileiro e refutando o pensamento higienista que dominavam os anos 20 e 30, de que a mistura do branco com raças inferiores (negros e indígenas) tornavam o povo brasileiro “degenerado”.

O problema da ideia de miscigenação é que, ela naturaliza ou até romantiza relacionamentos de mulheres negras e indígenas com o português branco. A teoria da miscigenação ignora o fator de desigualdade econômica e política dentro destas relações em que as mulheres estariam em posição de inferioridade por sua condição de mulher e serva ou escrava, visto que até mesmo os filhos oriundos dessas relações eram vistos como ilegítimos.

Paulo Freyre não estava errado em afirmar que a família brasileira foi formada a partir da mistura entre as raças, no entanto, essa mistura não estaria vazia de aspectos e conceitos patriarcais e cristãos imprimidos pela Igreja católica que àquela altura fazia parte do Estado e foi um importante instrumento civilizatório. Ao debater o encontro entre as diferentes raças que formaram a sociedade brasileira devemos levar em conta outros fatores de cunho econômico e racial que irão determinar, muitas vezes, o destino de cada criança dentro de determinados momentos da história.

Além da miscigenação o autor aborda ainda, de forma polêmica, dois pontos cruciais para a formação da família no Brasil: o latifúndio e a escravidão. Freyre defende a importância do latifúndio e da escravidão para a formação e desenvolvimento do País, de certa forma o sociólogo dociliza a relação entre senhores e escravos, chega em alguns pontos a dar até um ar nostálgico ao narrar fatos do cotidiano escravocrata. Mas, precisamos considerar que Paulo Freyre era um homem branco e que sua perspectiva sobre a escravidão estaria carregada das subjetividades de alguém que estaria em um lugar de privilégio. Por mais que não seja uma autora que estuda o caso brasileiro, Ângela Davis, aborda bem as relações raciais entre senhores e escravos e seus impactos na formação da família e especificamente dos papéis de homem e mulher em sociedades com passado escravocrata.

2.2 RAÇA E GÊNERO: A PIRÂMIDE SOCIAL ESTABELECIDADA PELO RACISMO

Como já foi dito anteriormente, o Brasil foi construído sobre os alicerces do patriarcado e sem dúvidas isso deixou como herança o machismo. A figura central de poder da família brasileira era o homem branco, ele era o dono do engenho, da senzala, da casa grande e tudo que neles havia. Ou seja, ele era o dono da mulher, dos filhos, do gado, da cana, da negra e do negro. Como bem aborda, citando a socióloga francesa Christina Delphy, a escritora Mirla Cisne em sua obra “Feminismo e consciência de classe no Brasil”, sintetiza:

A dominação do pai sobre a mulher e sobre os(as) filhos(as) estabelece as bases para o que chamamos de patriarcado. Segundo Christine Delphy (2009b, p. 174), “‘patriarcado’ vem da combinação das palavras gregas pater (pai) e arke (origem e comando). [...] Portanto, o patriarcado é literalmente a autoridade do pai”. De acordo com Delphy (2009b, p. 171), na acepção feminista, o patriarcado “designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de ‘dominação masculina’ ou de opressão das mulheres”. (CISNE, 2015, p.62).

Ele contava com liberdade e apoio jurídico e político para combater qualquer ameaça a sua propriedade e autoridade, qualquer ameaça a sua capacidade de produzir riqueza para a coroa portuguesa e manter a ordem social estabelecida pelo sistema vigente.

É em torno da violação sexual do corpo da mulher que o senhor de escravos reafirma o seu poder sobre o corpo dela, admitindo para si que ela não tem poder sobre o mesmo e que o homem negro não tem poder sobre ela e sobre os frutos que ela trazer ao mundo. Desta forma a classe dominante justifica que os corpos de pessoas negras não passam de propriedades como de animais, e que negros não formam ou constituem família e que o homem negro é incapaz de assumir o papel de “chefe de família”. O homem negro é incapaz de defender a mulher ou filha de uma violação sexual, um homem escravo não passaria de um companheiro sexual e meio de reprodução para uma mulher escrava. É no sentido de garantir a perpetuação da exploração que se cria a ideia de família negra matriarcal, pois os filhos oriundos de um estupro (portanto mestiços) jamais poderiam ser assumidos por seus pais brancos e correrem o risco de herdarem qualquer coisa.

Como bem aborda Ângela Davis em sua obra *Gênero, Raça e Relações Sócios*. As relações de homem e mulher dentro da comunidade escrava não

entraram em conformidade com o modelo ideológico dominante. Os senhores de escravos viam a família negra/escrava como uma estrutura biológica matriarcal. Chegando muitas vezes a registrar apenas o nome das mães nos documentos dos nascituros escravos, omitindo o nome do pai.

Muito foi dito pelos donos de escravos sobre a definição da família negra como uma estrutura biológica matriarcal. Os registos de nascimentos de muitas plantações omitiam os nomes dos pais, listando apenas os nomes das mães das crianças. E pelo Sul adentro, a legislação adoptava o princípio de “partus sequitur ventrem” - o filho segue a condição da mãe. Isto eram as regras dos donos de escravos, cujos pais de não poucas dessas crianças eram eles próprios. Mas onde foram eles buscar as normas, de acordo com as quais os escravos comandavam as suas relações domésticas entre eles próprios? A maior parte dos estudos históricos e sociológicos sobre a família negra durante a escravatura simplesmente assumiram que a recusa do dono para conhecer a paternidade entre os seus escravos estava diretamente traduzida no arranjo familiar matriarcal de fazer escravos. (DAVIS, 1982 pág. 18)

A ideia de construção da família negra como família matriarcal, simplesmente ignora os arranjos familiares entre os próprios escravos. Ignora o homem e seu papel dentro da construção da família negra. A maioria dos estudos em torno da família negra foram orientados pela teoria da “destruição interna da família negra pela escravidão” desenhavam o homem negro como um alguém sem vínculos familiares ou com os mesmos frágeis, sem casa fixa, com um estilo de vida que não priorizava ou não cabia mulher, filhos, família. Que não assumia papel de chefe de família e que tinha suas relações com mulheres determinada pelo vínculo sexual. O que terminou por se tornar uma fonte de opressão para o homem negro que tem mais dificuldades de acesso aos meios de sobrevivência: más habitações, menos educação, inferiores cuidados médicos. (DAVIS, 1982, pág. 17).

Mas a verdade é que a família negra não só buscou resistir a sua fragmentação, como também criou sistemas de normas e regulação familiar que eram diferentes das famílias brancas. Registros documentais de cartório eram provas concretas que refutavam a ideologia racista que via o homem e a mulher negra como crianças sem discernimento algum. Davis cita Gutman ao dizer que:

“as escolhas diárias dos homens escravos e mulheres – tal como permanecer com a mesma esposa por muitos anos, dar nome ou não dar nome ao pai da criança, ter como esposa uma mulher que teve filhos sem nome de pai, dar a um recém-nascido o nome de um pai, uma tia ou um tio, ou um avô, e dissolver um casamento incompatível – contradisse em comportamento, não em retórica, a poderosa ideologia que via o escravo

como uma “criança” perpétua ou uma reprimido “selvagem”... as organizações domésticas e a rede de parentes nas comunidades largas que surgiram desde os laços primordiais tornou óbvio para as suas crianças que os escravos não eram “não-homens” e “não-mulheres”. (Gutman)

Todo esse esforço demonstrado para distorcer ou simplesmente apagar a ideia de família negra como algo organizado e complexo, tinha o objetivo de desumanizar o povo negro. Seres humanos são definidos por sua capacidade de estabelecer relações sociais complexas.

É verdade que a vida doméstica teve uma exagerada importância na vida social dos escravos, porque lhes deu o único espaço onde podiam verdadeiramente experienciar-se como seres humanos. As mulheres negras, por esta razão – e também porque eram trabalhadoras tal como os homens – não estavam rebaixadas nas suas funções domésticas do mesmo modo que as mulheres brancas se tornaram. De forma desigual às suas parceiras, elas não podiam nunca ser tratadas como meras “donas-de-casa”. Mas ir mais longe e manter que elas conseqüentemente dominavam os seus homens é fundamentalmente distorcer a realidade da vida da escravatura. (DAVIS, pg. 19)

A ideia construída de família negra destruída pela escravidão e a desumanização do povo negro, viriam “justificar” uma série de outras formas de opressão, exploração e pensamentos racistas, como: o abuso sexual, a ideologia do homem negro violador e o linchamento.

A verdade é que a mulher negra, por exercer as mesmas atividades de trabalho que o homem negro não estaria abaixo dele como era a realidade das mulheres brancas. Homens e mulheres negros eram igualmente explorados e a autora conclui que no contexto doméstico homens e mulheres estariam lado a lado pois não haveria uma divisão sexual do trabalho de forma hierárquica.

Ao fazer a transição do sistema escravista para o capitalismo industrial a autora discute a reconfiguração que os modos de opressão sofreram para garantir sua funcionalidade para o modo de produção capitalista. Vemos que o fim da escravidão não representou real libertação do povo negro e nem o fim da exploração. Na realidade a escravidão nos EUA, assim como no Brasil, apenas ganhou uma nova roupagem. As pessoas negras que saíam do Sul para fugir do chicote, encontraram no Norte outra forma de escravidão dentro das fábricas e no trabalho doméstico. Os ex-escravos que permaneceram nas fazendas acabaram forçados a realizar as mesmas atividades realizadas por eles mesmos quando

escravos. Em um sistema de arrendamento de terras homens e mulheres encontraram-se em um estado de escravidão pela dívida.

Existia ainda um sistema de “aluguel” de condenados que não discriminava entre trabalho masculino ou feminino e muitas pessoas negras eram presas, ao menor pretexto, a fim de serem alugadas como trabalhadores.

Um sistema de escravidão marginalizante, pois além de forçar homens e mulheres negras a trabalharem sem remuneração ou condições de trabalho e vida adequados, arrastava pessoas negras para uma condição de criminosas, tudo em nome do lucro para o Estado e da perpetuação da hegemonia branca sobre pessoas negras.

Relacionar abuso sexual e violência para justificar mais opressão do povo negro, não foi uma exclusividade do período pós abolição. Já no século XX o “mito do homem negro violador” se estabeleceu de forma sistemática no imaginário da população estadunidense a ponto de se tornar um pensamento epidêmico, que fundamentou teorias levantadas sem nenhum dado estatístico para comprovar, que homens negros violariam mulheres brancas por diversos motivos racistas.

Essas teorias eram utilizadas para justificar o linchamento de homens negros de forma violenta, brutal e muitas vezes fatal. Trazendo para a atualidade e para o Brasil, o mito do homem negro, pobre, favelado e marginal é usado muitas vezes para “justificar” ações violentas da própria polícia, que muitas vezes levam homens negros a morte. Existe no imaginário brasileiro a ideia de que todo homem negro é perigoso e violentos; veremos mais a frente como essa ideia foi construída. Estas ideias correspondem ao movimento de eugenia que após o fim da escravidão desejava e ainda busca diminuir a população não branca proporcionalmente em relação a população branca nos Países que foram colonizados por europeus.

Eugenia é um termo criado por Francis Galton, no século XIX, ele acreditava que a teoria de seleção natural de Darwin se aplicaria também aos seres-humanos. Ou seja, o mais forte, mais esperto sobreviveria e eliminaria o mais fraco. A ideia de eugenia viria para “validar a segregação hierárquica entre raças” (Pietra Diwan).

Davis aborda a relação do surgimento das políticas de natalidade com o projeto eugênico de extermínio da população negra. No século XX o movimento de eugenia teve sua influência sobre as políticas de controle de natalidade e contou com pessoas da área da ciência e da política para defender a necessidade de diminuir o crescimento populacional de pessoas não brancas. Enquanto famílias

brancas tinham cada vez menos filhos, famílias não brancas continuavam grandes. Num artigo publicado por Margaret Sanger, enfermeira feminista, eugenista e ativista do controle de natalidade, ao jornal da American Birth Control League's (Liga Americana do Controlo de natalidade), ela definiu "a principal questão do controlo da natalidade" como "mais crianças onde é ajustado, menos onde não é ajustado".

Em 1932 a Eugenics Society podia vangloriar-se que pelo menos 26 estados tinham passado leis de esterilização compulsiva e que milhares de "desadequadas". Margaret Sanger deu a sua aprovação pública a este desenvolvimento. Segundo ela "idiotas, deficientes mentais, epiléticos, iletrados, pobres, desempregados, criminosos, prostitutas e amigos drogados" precisam ser apanhados para serem cirurgicamente esterilizados, afirmou num programa de rádio. Ela não quis ser intransigente em deixar-lhes sem escolha sobre o assunto; se eles quisessem, ela disse, eles seriam capazes de escolher uma vida longa segregada em campos de trabalho.

No Brasil, o projeto eugenista contou com nomes da elite intelectual do País. Médicos, políticos, engenheiros, escritores e jornalistas como: Monteiro Lobato, Oliveira Vianna, jurista e sociólogo imortalizado pela Academia Brasileira de Letras; Arnaldo Vieira, fundador da faculdade de Medicina em SP. Eles acreditaram que a eugenia seria a solução para os problemas de desenvolvimento do Brasil. Ou seja, a falta de saneamento, a desigualdade social, os problemas económicos, as doenças e a criminalidade seriam o resultado de uma sociedade miscigenada e degenerada.

2.3 DA ESCRAVIDÃO: somos filhos de ex-escravos?

O Brasil foi invadido pelos ex-colonos portugueses oficialmente em 1500 séc. XVI ápice do colonialismo que tinha na expansão marítima apenas o objetivo exploratório das terras colonizadas.

Os séculos XVI e XVII foram marcados por inúmeras expedições marítimas que partiram da Europa para outros continentes no intuito de encontrar novas rotas para importar especiarias e, novas fontes de extração, exploração de matérias primas e também de converter outros povos ao cristianismo.

É um fato histórico, e conhecido por todos que, o povo negro foi inserido no continente americano e especificamente no Brasil na condição de escravizados. No entanto diante de todo apagamento histórico que sofremos (falo na condição de

mulher negra) quero aqui, antes de falar da escravidão, resgatar alguns dados históricos que “explicam” a necessidade vista por parte dos escravizadores portugueses em submeter o povo africano/negro a tamanha violência e posteriormente buscar meios de justificar ou naturalizar tais atos.

No processo de colonização do povo negro no continente africano, os europeus, criaram um conceito com a finalidade de justificar as suas atrocidades no continente, onde já havia um povo com as suas crenças e culturas altamente enraizadas. A ideia de colonização não podia ficar somente no foco da exploração, que na verdade era o objetivo principal das missões de expansão marítima feitas pelos europeus. Mas, ao se depararem com a resistência dos povos africanos que ali viviam, eles então criaram uma forma de conquistar para explorar, que era embasada na ideia de expandir a religião cristã.

Vale lembrar que, antes de introduzirem o cristianismo naquele continente, já existiam outras religiões de grande expressão como o Islamismo, que começou desde o século VII e VIII, na região norte da África, nos Países como o Egito, Argélia, Líbia, Marrocos e Tunísia.

Como podemos ver no caso, da colonização portuguesa na África, desde o processo da chegada e instalação dos Portugueses no Índico é marcado o início de uma época de desconstrução de islamização, pois, a partir desse período começou a decadência da influência islâmica, traduzida numa diminuição do domínio de diversos lugares no litoral. Os Portugueses ao longo dos séculos XVI e XVII foram ocupando as ilhas, construindo o discurso de proteção dos povos africanos do domínio islâmico, ao perceberem que havia uma grande resistência de muitos grupos étnicos em relação ao islamismo. Ofereceram então, a única coisa que os africanos desejavam em meio aos seus conflitos internos por expansão religiosa e de território, que era a segurança, armas, pois, pelo avanço bélico que os europeus possuíam, podiam garantir essa segurança em relação aos árabes. Ao conseguirem essa proeza de convencer os africanos a permitirem a aproximação, começaram a se instalar de forma firme e efetiva, com respaldo de várias lideranças tribais que ali estivera.

Com a eficiência do discurso da proteção, veio a disputa pela posse da terra firme, sendo Sofala (cidade situada em Moçambique), o primeiro ponto onde os Portugueses se estabeleceram de forma firme e a partir do qual, ao longo dos séculos XVI, penetraram nas outras cidades, e Países posteriormente

assenhoreando-se do território, retendo nas suas mãos o comércio, que até então era controlada pelos árabes, que foram expulsos exercendo o governo e o domínio, utilizando o seu alcance da artilharia, e eliminando praticamente nessa área sul a influência muçulmana. A ideia de Portugal era exatamente ter êxito, para depois, mostrar a que veio, algo que não demorou a acontecer. Levando consigo evangelizadores da fé cristã, sob pretexto de abertura de um olhar civilizacional de ponto de vista Eurocêntrico.

Apesar de a África ser o vizinho mais próximo da Europa e de ser o primeiro continente com que os europeus estabeleceram contatos é surpreendentemente a incursão tardia dos europeus no continente, já que só no fim do século XIX, eles conseguiram penetrar no continente africano (Mackenzie, 1994). Essa penetração de forma tardia, se deve a dois grandes fatores: primeiro é devido a não interesse dos europeus em ter o contato com o povo africano, por sempre acharem estes, povos bárbaros inferiores e sem religião. Tendo em conta a grande maioria do povo que ali viviam são de pele negra; ao passo que a segunda razão, era a resistência dos povos nativos, negros, em aceitar a ser subjugado pelos europeus, e sendo assim, não deixavam a passagem dos europeus, que procuravam o caminho das Índias, no entanto sabe por vezes a África, era considerado simplesmente como uma barreira gigantesca que dificultava a chegada dos europeus à Ásia.

Porém a grande necessidade, ilimitada e imperiosa do progresso de por meio da acumulação capitalista dos europeus foi o motivo da ocupação do continente africano. Dessa forma as potências mundiais, lideradas por Inglaterra e a França e Portugal invadiram e dividiram o continente em algumas dezenas de colônias e começar o processo de opressão e discriminação sucessivas, com intuito de mostrar a superioridade moral e espiritual, desconsiderando toda a história de milhares de anos do povo negro e das suas relações Inter étnicas e religiosas.

A importância de falar sobre africanos e o povo negro da diáspora nesse trabalho, é justamente fazer uma contextualização histórica dos aspectos da exploração e da escravidão, que culminaram em problemas como o racismo, a discriminação, a pauperização e o extermínio do povo negro. A verdade é que a colonização da África e a comercialização de escravos negros deixou marcas objetivas e subjetivas e, mesmo após muitas décadas de abolição de escravidão, estão enraizadas de maneira muito profunda na sociedade as consequências dessa pratica barbara e desumano que outrora foi imposta ao povo negro, fragiliza a

aceitação social , as pessoas negras não foram socialmente inseridas de um ponto de vista social e democraticamente étnico e racial, tanto na política, na sociedade, no mercado e nas decisões mais importantes do País. Tornando impossível debater qualquer questão que afete a população negra sem refletir nelas como resultado de um processo histórico e ideológico que, por consequência acaba afetando diretamente a sua vida particular do povo negro.

O continente africano ainda é visto como um não-lugar por diversas razões, uma delas é o desconhecimento pela, intencional, falta de informações sobre a história real e a atualidade do continente. Em um País como o Brasil que, de acordo com o IBGE tem uma população de 54% negros e pardos, a falta de informação sobre a origem do povo negro que aqui vive tem efeitos seríssimos no que diz respeito a identidade do povo e a visão sobre si. Veremos a seguir como a ideia de raça foi construída ao longo da história e como ela afeta a forma de o povo brasileiro se relacionar com suas origens africanas.

2.4 A CONSTRUÇÃO DA IDEIA DE RAÇA COMO INSTRUMENTO POLÍTICO DE DOMINAÇÃO

O Brasil como País de formação fundamentada no modo de produção escravocrata e patriarcal tem como herança o racismo. Uma forma sistemática de discriminação baseada na raça que pode se apresentar de forma objetiva ou subjetiva, individual ou institucional (Almeida). O racismo teve e tem um papel fundamental na formação identitária da população brasileira. Os ideais de família, de infância de homem e de mulher foram todos estruturalmente criados e naturalizados com o objetivo de garantir a supremacia de um grupo específico: o homem branco.

Como vimos o continente africano começou a ser ocupado durante a corrida colonial no séc. XVI. Não por coincidência, foi também no século XVI que surgiu a ideia de *raça*. O conceito de raça está tão naturalizado em nossa sociedade que, é possível que alguns de nós nunca tenham refletido sobre quando e onde ele surgiu ou até mesmo acreditamos que ele sempre existiu, chegando a parecer óbvio que seres-humanos sempre foram separados e qualificados por suas características físicas. Mas, a verdade é que, de acordo com o Advogado Silvio Almeida, escritor do livro “Racismo Estrutural”, a raça é um fenômeno da modernidade. Por trás deste conceito criado existem uma série de conflitos, preconceitos, interesses econômicos,

políticos e disputas por poder. Como afirma Almeida a história da raça é também a história da política, da economia e da imigração humana.

A visão eurocêntrica de raça pressupôs uma hierarquização que colocava o homem branco europeu no topo do desenvolvimento da raça-humana, esta visão justificaria que homens brancos dominassem homens “menos desenvolvidos” do que eles e até naturalizaria os atos de violência necessários para segregação, controle e extermínio dos povos negros e originários. Apoiado pela religião, a ciência e a filosofia o projeto colonialista infringiu morte, violência e exploração aos povos negros e originários. Ora em nome da libertação das trevas (iluminismo), ora pelo fato de serem menos evoluídos (darwinismo), ora para serem salvos (catolicismo).

O colonialismo foi um projeto de universalização que tinha como finalidade inscrever os colonizados no espaço da modernidade. Porém, a brutalidade e a vulgaridade presente e o uso de má fé fizeram do colonialismo um exemplo perfeito de antiliberalismo. (ACHILLE, MBENBE).

A ideia de raça foi um importante fator ideológico que permitiria o extermínio de pessoas negras e povos originários, sendo considerados como animais poderiam ser exterminados caso atrapalhassem os interesses dos colonizadores. Ao colonizar uma região os europeus ignoravam ou buscavam destruir qualquer sinal de identidade do povo nativo. Ignorando os vínculos e referências étnicos daquele povo. O que antes eram diferentes etnias com suas próprias características políticas, históricas e religiosas passaram a ser apenas os *negros* e posteriormente os *escravos*. É um processo violento de destruição da identidade de um povo com o objetivo de dominá-lo.

Antes da “invenção” da raça o que identificava os seres humanos era a ideia de etnia que era relacionada ao pertencimento a comunidade religiosa, política ou, genealógica. O que significa que, eu não identificava uma pessoa simplesmente como branca ou preta - baseado apenas em determinações físicas e biológicas - mas era muito mais comum identificar como um basco (povo da península ibérica) ou um Afare (povo tribal da Etiópia) – e isso conectava o indivíduo as suas raízes pois indicava sua cultura, língua, religião, hábitos, valores e etc. O conceito de raça cria espaço para um processo de desapropriação do indivíduo de sua própria identidade e origem, rouba o sentimento de pertencimento.

O que antes eram diferentes etnias com suas próprias características políticas, históricas e religiosas passaram a ser apenas os *negros* e posteriormente os *escravos*. É um processo violento de destruição da identidade de um povo com o objetivo de dominá-lo. Na visão eurocêntrica nenhum valor de civilidade ou humanidade é atribuído ao povo negro e originários. E é nesse ponto que a religião entra como forma de domesticação dos corpos nativos. A exemplo o que houve no Brasil com a catequização dos povos indígenas que eram constantemente comparados a criaturas ingênuas como crianças.

Com advindo do neocolonialismo que, para além da exploração da terra visa também a exploração da mão obra surge uma nova demanda ideológica que é justificar a escravidão, a exploração dos corpos negros. Neste ponto, ao corpo negro são atribuídas qualidades como força física e capacidade de reprodução. No século XX, havia um enorme esforço por parte da antropologia e da biologia em encontrar determinações biológicas ou culturais que legitimassem a hierarquização dos sistemas políticos, da moral, da religião e da cultura. E por mais que hoje a ciência tenha dado provas de que não existem diferenças biológicas ou culturais que justifiquem um comportamento discriminatório, o conceito de raça continua sendo um instrumento político importante. A herança disso é o racismo e suas expressões perceptíveis até os dias de hoje.

2.5 RACISMO INSTITUCIONAL E RACISMO ESTRUTURAL NA FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA

Na sociedade brasileira é muito comum as pessoas relacionarem ou identificarem o racismo apenas como discriminação individual, que é visto como uma patologia, de cunho ético e psicológico e atribuído a um grupo isolado e em casos pontuais. Esta visão é muito utilizada para negar outras formas de racismo como o racismo institucional e o racismo estrutural. Isolando o racismo a ideia a uma prática discriminatória individual, eu nego a influência do racismo nas desigualdades sociais, nego também que existe uma articulação entre as instituições sociais que perpetuam as desigualdades raciais. Se o racismo fosse apenas uma prática discriminatória ou preconceituosa individual, leis que condenassem estas práticas seriam suficientes para eliminar o racismo. Com essa perspectiva ainda quem defende que o racismo acabou junto com a escravidão, já que hoje supostamente não se vê pessoas

negras sendo chicoteadas ou sendo proibidas de entrarem em determinados lugares por causa da cor.

Infelizmente, a verdade é que o racismo no Brasil não é apenas um posicionamento individual, uma patologia. O racismo no Brasil é antes de tudo uma questão política. Após abolição da escravatura o racismo passou a ser luta por direitos civis. O povo negro após a abolição, estando em desvantagem histórica de mais e 300 anos, sem estudo, sem profissão, sem casa e muitas vezes sem família foi inserido na sociedade capitalista sem nenhum tipo de reparação. As pessoas brancas estariam em clara vantagem em relação aos ex-escravos e além de perderem o direito sobre os corpos negros, não estariam dispostas a dividirem com eles o mesmo lugar na sociedade, o mesmo espaço na economia. Era necessário garantir a supremacia, garantir que pessoas negras estariam em posição de desvantagem para aceitarem a violência e a exploração. Nesse momento fica evidente o já existente racismo institucional. Se antes as instituições sociais preservavam supremacia branca com o intuito de defender a propriedade privada, pois o que era o negro se não uma propriedade? Agora, as instituições vão agir para que as pessoas negras, agora livres, não ascendam social e economicamente e roubem a sensação de privilégio e supremacia da branquidade.

O *racismo institucional* vai de encontro a ideia de que o racismo se resume a posicionamentos e atitudes individuais e pontuais. Nessa visão apresentada pelos ativistas norte-americanos Stokely Carmichael e Charles V, o racismo se expressa no funcionamento das instituições, é uma forma muito mais sutil de racismo, diferente do racismo individual que consiste em práticas de violência diretas.

As instituições são modos de orientação e coordenação de comportamentos que proporcionam estabilidade aos sistemas sociais, orientando a ação social e as tornando normalmente possíveis. Em uma sociedade hierarquizada e desigual, sempre existe um grupo que se beneficia com tal desigualdade fazendo com que seja natural que os grupos minoritários se revoltem. A estabilidade dos sistemas sociais depende da capacidade das instituições em absorver os conflitos da vida social. Entende-se que absorver significa, na verdade, normalizar. Ou seja, estabelecer normas e padrões que orientem as ações dos indivíduos. São as instituições que determinam o sujeito, visto que suas ações receberão um conjunto de significados estabelecido pela estrutura social.

Dessa forma, as instituições são capazes de moldar o comportamento do indivíduo não só no âmbito prático e objetivo, mas no subjetivo também, influenciando suas preferências e sentimentos. *As instituições resultam dos conflitos pelo monopólio do poder social e também são atravessadas por estes conflitos* (ALMEIDA, Silvio). A manutenção do poder adquirido vai depender da capacidade do grupo dominante em institucionalizar seus interesses, impondo a toda sociedade, regras padrões de conduta e de pensamento que tornem normal e natural o seu domínio.

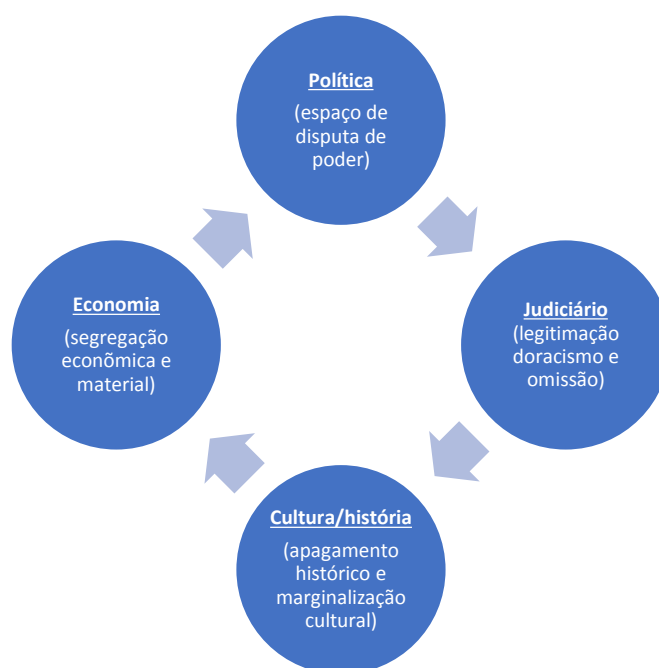
Sem dúvidas as instituições são um espaço de disputa por poder e é sabendo disso que a classe dominante precisa buscar defender sua hegemonia nos espaços e na tomada de decisões institucionais. Existem inúmeras evidências no passado e na atualidade da história brasileira que provam a existência do racismo institucional. A supremacia de homens brancos em cargos de poder no judiciário, em empresas privadas e etc. Revela o porquê de a maioria das nossas leis privilegiarem os interesses de pessoas brancas e principalmente homens brancos.

O racismo na sua forma institucional não se desassocia de um projeto político e de determinações socioeconômicas, pelo contrário, ele se relaciona de forma a legitimar e naturalizar as desigualdades criadas pelo projeto político que impõe condições socioeconômicas desiguais e hierarquizadas por raça. E é por esse motivo que uma luta contra a desigualdade deve envolver uma luta por representatividade. Visando conquistar direitos e oportunidades que possibilitem a superação da desigualdade os grupos minoritários devem almejar ocupar espaço na tomada de decisões, visto que são elas que podem orientar toda a sociedade.

As instituições são a materialização de uma estrutura social e de um modo de sociabilidade racista. Ou seja, as instituições racistas são o reflexo de uma sociedade racista. Em uma sociedade racista e sexista, as instituições que não tratem como problemas as desigualdades raciais e de gênero, irão inevitavelmente reproduzir as práticas racistas tidas como normais. Em uma sociedade de sociedade racista a segregação racial nas instituições e principalmente em posições de liderança, é um fator importante para que as instituições ajam em consonância com a ideologia racista que permeia toda a sociedade. Os cargos de liderança em instituições privadas e no legislativo, judiciário, ministério público como exemplo de instituições públicas, os cargos de poder são hegemonicamente ocupados por homens brancos. A ausência de representatividade de outros grupos em cargos de

poder faz com que a cultura seja influenciada pela imagem da prática de poder por homens brancos, determinando um horizonte civilizatório. Estes homens brancos por sua vez determinam e normatizam um conjunto de regras que dificultam a ascensão de homens/mulheres negros e mulheres brancas também.

O racismo estrutural discutido por Silvio Almeida é uma herança da escravidão para os Países da América Latina. Os comportamentos individuais e processos institucionais são resultado de uma sociedade estruturalmente racista. O racismo é dado aos indivíduos como uma tradição algo pré-determinado, presente nas relações sociais, políticas e econômicas. Sendo assim o racismo estrutural se apresenta da seguinte forma:



A política tem nos espaços institucionais uma disputa constante por hegemonia entre as raças. E podemos entender que dentro da política, muitas vezes a hegemonia de um grupo pode significar a extinção de outro.

O racismo é muitas vezes um pretexto ideológico para defender determinados projetos políticos que visam acirrar ainda mais as desigualdades. Na economia o racismo está presente na desigualdade socioeconômica e no acesso a bens e serviços que garantem o bem-estar. Já o judiciário que é um espaço para a garantia de direitos, pode agir tanto reprimindo e criminalizando pessoas negras, como se omitindo perante as diversas formas de violência a qual as pessoas negras

são submetidas. Portanto, os quatro agem juntos e de forma sistêmica para controlar a classe dominada e mantê-la em lugar de subalternidade.

O papel da cultura e da ciência está em reforçar constantemente no imaginário social que as desigualdades raciais são naturais e justificáveis. Pelos meios de comunicação o indivíduo se habitua a ver negros em determinadas posições e não refletir sobre o porquê negros sempre estão naquela situação. Primeiro começa na escola, a história do povo brasileiro é sempre contada pela ótica do branco, onde o heroico e desbravador português descobre uma terra cheia de pessoas ingênuas que trocam ouro por espelhos e o negro escravo que foi vendido por seus próprios compatriotas.

Perceba que a história do negro começa a partir da dor, da derrota, da escravidão. Conforme o indivíduo cresce os meios de comunicação refletem aquela “realidade” de forma naturalizante e justa. Como a ideia de que pessoas negras bem-vestidas ou dentro de carros e casas luxuosas são sempre empregadas/empregados domésticos e cargos de liderança são sempre ocupados por pessoas brancas. Pois negro sempre foram escravos e sempre estarão representados pela pobreza e miséria. A ideia de que mulheres negras são sempre “mães solteiras” batalhadoras ou voluptuosas, quentes e sedutoras e que homens negros são malandros ou ingênuos e burros. Todas estas ideias foram criadas e repercutidas com o intuito bem claro de manter as posições de poder ocupadas por uma parcela privilegiada da sociedade. Afastando questionamentos e naturalizando questões que na verdade são resultado de um desenvolvimento desigual quanto a oportunidades. É uma espécie de ciclo vicioso da pobreza que mantém a população negra na base da pirâmide social.

3 ADOÇÃO, ADOÇÃO TARDIA

A evolução histórica da adoção está estreitamente relacionada a mudança no trato da infância.

3.1 INFÂNCIA E EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA ADOÇÃO NO BRASIL

O Brasil como colônia portuguesa sofreu e sofre fortes influências europeias e católicas no que diz respeito a constituição da família e o trato das crianças. No entanto, devemos levar em conta outros fatores de cunho econômico e racial que irão determinar, muitas vezes, o destino de cada criança dentro de determinados momentos da história. Como expõe o sociólogo Gilberto Freyre em sua obra *Casa Grande & Senzala*, o modo de produção escravocrata agrário, a presença do índio e do negro como empregados ou escravos e o regime de economia patriarcal, deixaram na formação da família brasileira características singulares e desiguais de acordo com as classes sociais e/ou grupos raciais.

A história da infância no Brasil é uma história de desigualdades, desigualdade esta que presenciamos até os dias atuais. Basta um breve passeio em um bairro comum de qualquer cidade brasileira e nos depararemos com diversas formas do ser criança, há crianças saindo da escola, trabalhando nos sinais, brincando nas praças, fazendo compras, pedindo esmolas, cheirando cola, furtando, “namorando”. No intuito de formar uma visão crítica dialética sobre as questões sociais que envolvem a infância na atualidade, fez-se necessária uma retomada sobre a história da infância no nosso país. Olhar o passado para compreender o presente e criar estratégias para construir o futuro.

3.1.1 COLONIZAÇÃO E JESDUITAS NA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS

Como bem sabemos, apesar de descoberto pelos portugueses oficialmente em 1500, o Brasil só passou a ser povoado em 1530. Século XVI, muito se conta sobre a história de homens e de algumas poucas mulheres que atravessavam o Atlântico no intuito de constituir famílias e povoar a terra do pau-brasil, mas pouco se relata sobre as crianças que viam nessas embarcações. E deste momento que a

história da criança brasileira começa a ser traçada. Embarcadas nos navios lusitanos na condição de órfãos da coroa ou na companhia de pais ou parentes, as crianças eram as que mais sofriam com as precárias condições dos navios e com os abusos realizados pelos adultos. Como relata Mary Del Priori no livro *A História da Criança no Brasil*, a história trágico-marítima da infância é uma história periférica e pouco relatada pelos adultos, isso se dá pela pouca sensibilidade e afeto que se tinha com as crianças nesse período. De acordo com alguns historiadores e sociólogos, esse traço de indiferença à infância característico era consequência da alta taxa de mortalidade infantil que se registrava naqueles tempos. A ideia é que, seria menos doloroso se perder algo do que perder alguém. Até o século XVIII a expectativa das crianças portuguesas era de até quatorze anos, quando sobreviviam, pois cerca de metade dos nascidos vivos morria até completar três anos de idade. As crianças eram consideradas um pouco mais que animais, e nesse sentimento a Coroa recrutava crianças entre famílias pobres para servirem de escravas nos navios, representando assim uma fonte de renda para os pais e irmão que ficavam.

A condição de vulnerabilidade se agravaria ainda mais se unissem as condições de infante, pobre e mulher. Como já foi dito anteriormente, poucas mulheres embarcavam como passageiras, estas eram protegidas das investidas dos marinheiros. Já as crianças órfãs ou que embarcavam na condição de “trabalhadores” além de serem submetidas ao mesmo ritmo de serviço que os adultos, ao racionamento de alimento e as condições insalubres, os pequenos tinham pouca condição física de se defenderem dos ataques dos pedófilos embarcados. Se nem os meninos resistiam o que dirá as donzelas rodeadas marujos e capitães sedentos por corpos femininos? Sem condições de defesas as meninas eram subjugadas a cumprir os desejos sexuais dos homens embarcados até mesmo em estupros coletivos.

Priori conta a história das órfãs Del Rei, meninas órfãs protegidas por padres e jesuítas durante a travessia marítima. No intuito de evitar estupros de menores de 16 anos, e preservar a virgindade daquelas que estariam destinadas ao matrimônio, padres e jesuítas tomavam a guarda dessas meninas até que elas chegassem na colônia. Os Jesuítas tiveram, como bem sabemos, um papel importante na formação religiosa/cultural do Brasil. Além de providenciar a conversão dos nativos (índios) eles cuidaram, ou ao menos tentaram cuidar, da vida moral colonos portugueses condenando o concubinato entre brancos e índias e realizando casamentos entre os

colonos brancos e as donzelas importadas de Portugal. Ainda meninas, entre 12 e 16 anos, elas eram dadas ao casamento e logo postas a procriar para povoar a terra. Pela fragilidade do corpo e pelas precárias condições em que os partos eram realizados, muitas não resistiam.

Os jesuítas se destacaram no que diz respeito a proteção das crianças nos primeiros anos da Brasil Colônia, tanto na proteção das Órfãs Del Rei como na educação de crianças indígenas, tudo com o intuito de civilizar e colonizar o Brasil aos moldes da cultura europeia e católica. Uma das estratégias utilizadas foi a criação de casas de meninos que tinham o objetivo de promover a aculturação dos nativos, como afirma Del Priori (2010) Em 1554 foi criada a chamada Confraria do Menino Jesus pelo jesuíta Manuel de Nóbrega, tratava-se de colégio de catecumes que acolhia órfãos e enjeitados vindos de Portugal, estes desempenhavam com os jesuítas o papel de catequisar os indígenas que também eram acolhidos nessas escolas e muitas vezes entregues pelos próprios pais aos jesuítas. Vales ressaltar que os colégios jesuítas não tinham o objetivo de acolher crianças brasileiras abandonadas ou órfãs, visto que, nenhum exposto fora colhido por eles. O objetivo era imprimir nos nativos uma educação europeia e católica e inibir costumes e práticas consideradas pecaminosas como o concubinato.

A acolhida de crianças e adolescentes em abandono se inicia com o processo de colonização do Brasil, quando as crianças indígenas eram apartadas de suas tribos e levadas para um local específico, para serem educadas e catequizadas (...) Diante da resistência do índio à doutrina cristã os jesuítas investiram na educação e catequese das crianças indígenas. Eram consideradas “almas menos duras”, isto é, mais propensas a aceitar a doutrina católica. (SANTOS, 2007, p. 33)

As crianças indígenas acolhidas nos colégios jesuítas ao alcanças a puberdade retornavam para suas aldeias e conseqüentemente para os costumes nativos, salvo alguns casos, que eram vistos com muito bons olhos pela igreja, de jovens que ao retornar para suas aldeias evangelizavam e convertiam pessoas de seu grupo.

Não é preciso lembrar que vã foi a tentativa dos jesuítas de evitar a miscigenação, também foi vã a tentativa de converter os colonos à um catolicismo puro, livre do sincretismo e da influência de ritos de religiões indígenas e africanas.

Gilberto Freyre faz uma contextualização de como a presença do concubinato do homem branco com a mulher índia e posteriormente com a mulher

negra, vai além de dar origem a filhos mestiços e ilegítimos, traz um conjunto de rituais e mandingas para o cotidiano da vida da criança desde o seu nascimento. Independentemente se esta fosse branca ou mestiça, se acreditava que todo mal ou doença (que eram muitos diante da precariedade das condições sanitárias e dos conhecimentos da medicina) que acometia o pequeno era obra do Diabo ou castigo de Deus pelos pecados dos pais. A naturalização da mortalidade infantil – aqui ainda alta, cerca de 50% das crianças brasileiras não sobreviviam até o parto – marcou o modo de o brasileiro colonial lidar com a infância, já acreditando na existência da alma da criança bastava aceitar que o inocente havia virado um “anjinho”.

As providências referentes a proteção das crianças e adolescentes ao longo da história, sempre estiveram relacionadas aos interesses e necessidades dos adultos. A criação das Santas Casas de misericórdia não foi diferente.

Durante o período colonial, nem o Estado ou a Igreja se responsabilizou pela proteção das crianças abandonadas. As crianças eram abandonadas a própria sorte em bosques, beiras de estradas, portas de igrejas e caso sobrevivessem ao frio, fome, feras e fossem encontradas poderiam ser acolhidas em um lar ou ficar à mercê das políticas existentes na época.

Durante o período colonial, a proteção à criança abandonada no Brasil tinha por referência as determinações de Portugal e era prevista nas três Ordenações do Reino: formalmente, era responsabilidade das câmaras municipais encontrar os meios para criar as crianças sem família, sendo obrigadas a lhes destinar um sexto de seus recursos. Função que frequentemente era exercida a contragosto, com evidências de omissão, relutância, negligência e falta de interesse: limitavam-se a pagar quantias irrisórias a amas-de-leite para amamentar e criar essas crianças ou delegavam serviços especiais de proteção a outras instituições, sobretudo às Santas Casas de Misericórdia. (BAPTISTA, 2010, p. 22)

A adoção no Brasil começou com a mudança política e religiosa do País, onde foi introduzida a laicização do Estado, e isso permitiu a reorganização da família Brasileira e a mudança na sociedade levando os cidadãos a reavaliarem os seus hábitos e as suas crenças. No entanto, a partir da separação entre Estado e Igreja, na fase Republicana (1889), consagrada na Constituição Federal Brasileira de 1891, começou a se verificar uma gradativa redução da influência da Igreja Católica na sociedade brasileira, que até então tinha como fundamento do estado brasileiro o catolicismo como a religião oficial.

Essa mudança teve reflexo na legislação do País, principalmente no direito da família. Portanto foi publicado o decreto 181, de 24 de janeiro de 1890, que serviu como a alicerce jurídico para regulamentar o casamento civil e este só considerou válidos no Brasil os casamentos celebrados de acordo com suas normas.

O Decreto 521, de 26 de junho do mesmo ano, determinou que o casamento civil precedesse sempre as cerimônias religiosas de qualquer culto, sob cominação da pena de prisão por seis meses do ministro que celebrasse o ato religioso antes do civil. Como podemos ver, a evolução legislativa e o sistema jurídico, e as regras do reconhecimento de direitos fundamentais das famílias e seus integrantes foi lenta. Como pode-se ver, as Constituições Federais subsequentes após a Proclamação da República, em quase nada contribuíram para a modificação da concepção da família, porque a crença católica ela era tão, tão enraizada na época dentro da sociedade, ao ponto de mesmo, com a nova república, e as novas constituições, os modos e costumes da população continuavam ligada as regras católicas. Motivo que todas essas constituições mantiveram a proteção exclusiva à família matrimonializada e hierarquizada, classificada como família “legítima”, na qual os filhos “legítimos” eram gerados.

Somente com a Constituição Federal de 1988, é que a concepção da família experimentou profunda alteração. Com a Constituição de 1988, um novo modelo familiar foi inaugurado, baseado em princípios como a Dignidade da Pessoa, a Igualdade e a Liberdade, sendo assim a Lei Magna reconheceu a pluralidade de entidades familiares. A nova constituição, genuinamente republicana e progressista, fez com que a concepção de filiação também fosse substancialmente transformada. Pois, a Constituição Federal de 1988 foi uma divisão de águas entre um Brasil retrógrado de ponto de vista constitucional e legal, a um Brasil civilizado, com valores democráticos e respeito aos princípios que regem básicos de uma grande democracia e estado de direito.

Vale ressaltar que no Brasil, desde a Colônia e até o Império, o instituto da adoção foi incorporado por meio do Direito português, já que haviam diversas referências à adoção nas chamadas Ordenações Filipinas (século 16) e posteriores, Manuelinas e Afonsinas, mas nada efetivo, portanto não havia sequer a transferência do pátrio poder ao adotante, salvo nos casos em que o adotado perdesse o pai natural e, mesmo assim, se fosse autorizado por um decreto real coisa que era muito difícil de acontecer.

Era comum haver no interior da casa das pessoas abastadas filhos de terceiros, chamados filhos de criação. Esse hábito era corriqueiro, e sempre acontecia no seio das famílias e não era formalizada, e geralmente essas crianças eram tidas, como uma espécie de serviçal ou faz tudo, porque não existia a fiscalização do estado, para regulamentar o ato da adoção, no entanto essas crianças eram equiparadas como membro da família, de forma extra legal sem nenhuma comprovação de documentos que comprovam o pátrio poder. Na realidade essa omissão de estado em observar essas adoções era proposital porque reforçava a ideia ambígua de que servindo sua permanência como oportunidade de possuir mão de obra gratuita e, ao mesmo tempo, prestar auxílio aos mais necessitados, conforme pregava a Igreja.

Foi apenas com o Código Civil de 1916 que a adoção ganhou as primeiras regras formais no País. Porém, a legislação mais entravava do que favorecia o processo, ao limitar a autorização para pessoas com idade superior a 50 anos, sem prole legítima ou legitimada, como se a adoção fosse algo relacionado a falta de filhos biológico ou reconhecidos, desconsiderando tudo que envolve a essência da adoção, que é ajudar e dar lar para aqueles que necessitam, independentemente de poder procriar ou não. Eram estas as regras da adoção instituída pelo código civil de 1916:

- 1) Só podiam adotar aqueles com idade mínima de cinquenta (50) anos (o legislador considerava que tal ato deveria ser efetuado por alguém dotado de um grau maior de maturidade, já que o arrependimento poderia gerar danos irreparáveis para as partes), sem descendentes legítimos ou legitimados e deveria ser, ao menos, dezoito anos mais velho que o adotado;
- 2) A adoção conjunta só era possível se ambos fossem casados;
- 3) Era exigido o consentimento da pessoa que tivesse a guarda do adotado;
- 4) Eram causas para a dissolução da adoção a convenção entre as partes ou a ingratidão do adotado contra o adotante;
- 5) Exceto quanto aos impedimentos para convolar núpcias, o parentesco se dava apenas entre o adotante e o adotado;
- 6) Os efeitos gerados pela adoção não seriam extintos pelo nascimento posterior de filhos legítimos, exceto se a concepção tivesse precedido o momento da adoção;

- 7) Com o nascimento de filhos legítimos, a herança do adotado seria reduzida à metade do que coubesse a cada um dos filhos;
- 8) Os direitos e deveres resultantes do parentesco natural permaneceriam, exceto o poder familiar, que se transferia ao pai adotivo.

Pode-se ver, pelas regras da adoção que o intuito do legislador não era simplesmente atender a vontade dos adotantes. Note-se que a exigência de que o adotante não tivesse filhos legítimos ou legitimados comprova que a finalidade primordial da adoção era suprir a vontade de pessoas inférteis e não proteger a criança e garantir seu direito de ser criada em uma família”, explicou, no artigo

A adoção no código de 1916 possuía caráter contratual: adotante e adotado, diante de simples escritura pública, podiam acertar a adoção, sem qualquer interferência do Estado para sua outorga. O parentesco resultante limitava-se ao adotante e adotado, o que levava à exclusão dos direitos sucessórios se os adotantes tivessem filhos legítimos ou reconhecidos. Os vínculos consanguíneos permaneciam com os pais biológicos, passando-se apenas o pátrio poder ao adotante.

A adoção, historicamente, dá ao filho uma segunda categoria. Ao longo do tempo, eram adotadas as crianças que não tinham pais, abandonadas, rejeitadas, tidas como espúrias pelos pais que queriam adotar. Historicamente, a gente tinha a figura de filho de criação”, resume Fabiana Gadelha, do grupo de apoio à adoção Aconchego.

Em 1953, o Senador Mozart Lago, apresentou um Projeto de Lei que modificava as regras da adoção. Em 1957 tal projeto transformou-se na Lei nº 3.133/57 que alterou o Código Civil, reduzindo a idade mínima do adotante para trinta anos. Neste momento, a adoção passou a apresentar natureza assistencial, pois a partir daí era permitido que pessoas que já possuíam filhos naturais adotassem, embora ainda não se reconhecesse direito sucessório caso o adotante possuísse filhos legítimos, legitimados ou reconhecidos. Contudo, permanência a vinculação pelo parentesco do adotado com a família natural e a possibilidade do rompimento da adoção.

Ademais, foi diminuída a diferença de idade entre o adotante e o adotado de dezoito para dezesseis anos e permitida a integração do sobrenome do adotante ao do adotado. Ainda, se o adotante fosse casado, a adoção só seria possível depois

de transcorridos cinco anos de casamento, a não ser que o homem fosse maior de cinquenta e a mulher maior de quarenta anos. A referida lei trouxe, pela primeira vez na legislação sobre adoção no Brasil, referência à figura do nascituro, exigindo o consentimento do adotado ou de seu representante legal.

Em 1965, foi publicada a Lei nº 4.655, que previa a legitimação adotiva, aplicável aos menores em estado irregular, ou seja, situação que pode ser resultante da própria conduta (infrações), da conduta familiar (maus tratos) ou da sociedade (abandono), e com até cinco anos de idade, com a finalidade de igualar os direitos do adotado aos dos demais filhos do adotante. Exigia-se o consentimento dos pais do adotado e se constituía a adoção por decisão judicial. Em que pese a evolução do instituto contida nessa lei, seu conteúdo não possuía muita aplicação prática, devido ao excesso de formalismo reinante.

Em 1979 foi instituído o Código de Menores através da Lei nº 6.697, que revogou expressamente a Lei nº 4.655/65, ficando conhecidas duas espécies de adoção no ordenamento jurídico brasileiro: a adoção simples e a adoção plena. A adoção simples, também denominada restrita, era regulada pelo Código Civil e aplicava-se aos maiores de idade. Os maiores de dezoito anos e menores de vinte e um anos necessitavam da assistência dos pais ou responsáveis legais para que válida fosse sua declaração de vontade. O vínculo com os ascendentes naturais não se desfazia, podendo, inclusive, o filho postular alimentos em face do pai natural, caso o pai adotivo não pudesse provê-los. Já a adoção plena, previa que todos os vínculos do adotado com a família de origem seriam rompidos e o filho adotado teria os mesmos direitos que os filhos biológicos. O Código de Menores não revogou o Código Civil de 1916, permanecendo válidos os requisitos e efeitos desta modalidade de adoção. Portanto, tal filiação não era definitiva ou irrevogável.

O Código de Menores também estabeleceu que os adotantes deveriam apresentar documentos que comprovassem qualificações como: sanidade física e mental, adequação do lar, estabilidade conjugal, comprovação de idoneidade moral. Alguns dos quais são exigidos até hoje nos processos de adoção.

A partir da constituição de 1988, é adotada a doutrina de proteção integral do menor “ART. 227 (...) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”. O que abriu o caminho para a criação do Estatuto da criança e do Adolescente (ECA), Lei 8,069/90. Além de definir como crianças pessoas de até 11 anos e onze meses e como adolescentes pessoas de 12 a 18 anos, o ECA determinou a adoção plena para os menores de 18 anos e restringiu a adoção simples apenas para os maiores de dezoito anos.

Por fim a instituição da que ficou conhecida como Lei Nacional da Adoção, a Lei n.º 12.010/09 que na verdade é uma reformulação que previa aperfeiçoar a garantia do direito familiar e comunitário da criança e do adolescente. A partir daqui, todas as adoções passaram a ter regimento único pelo ECA, guardado algumas ressalvas quanto à adoção de adultos. Tal legislação tem como escopo principal a família, e a adoção vem como objetivo secundário.

3.2 DA ADOÇÃO TARDIA

3.2.1 O conceito de adoção tardia

A história da adoção é configurada à transição de bens, de um nome familiar, e eventualmente de poder político. A prática de adoção da época era feita por escrituras como forma de transferência de responsabilidades tutelares dos pais biológicos aos adotivos, esta relação era revogável, e não anulava o vínculo da criança com os pais biológicos. A Legitimação Adotiva de 1965 surgiu com a ideia de criar um laço irrevogável que confere direitos hereditários à criança que cessa qualquer ligação com a família anterior, esta lei diz respeito àqueles órfãos de pais desconhecidos ou menores abandonados até os sete anos de idade.

Tardia é o termo utilizado para designar a adoção de criança que já conseguem se perceber diferenciada do outro e do mundo, a criança que não é mais um bebê, que tem certa independência do adulto para satisfação de suas necessidades básicas. Ou seja, a criança que já anda, fala, não usa mais fraldas, se alimenta sozinha (BARBOSA. 2006).

Existem dois tipos de adoção na legislação brasileira, uma, quando o adotado é maior de 18 anos, prevista no Código Civil Brasileiro (CCB), art. 368 e seguintes, dentro do Direito de Família, deferida no interesse dos casais, que é a

adoção contratual. Outra é a prevista no ECA, Lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990, que cuida dos interesses das crianças e dos adolescentes, desassistidos ou não, sem qualquer distinção. Cabem aqui, os casos em que, apesar dos adotados já terem completado 18 anos, já estavam sob a guarda dos adotantes, esperando apenas o desfecho da ação.

A adoção tardia pode ser retratada como aquela em que a criança a ser adotada possui mais e dois anos de idade. Outros autores, no entanto, consideram a partir dos três anos. As crianças adotadas nessas condições são crianças que ou foram abandonadas tardiamente pelo pais ou responsáveis, que não puderem encarregar-se delas por circunstâncias pessoais ou socioeconômicas; ou foram retiradas dos pais pelo poder judiciário, que os julgou incapazes de mantê-las sob seus cuidados, destituindo-lhes do poder familiar; ou que possam estar esquecidas pelo Estado desde muito pequenas em abrigos e uma minoria é composta de órfãos sem nenhum parente vivo ou conhecido (PIMENTEL BARBOSA, 2006).

No Brasil, a maioria das crianças que conseguem ser adotadas possui até dois anos de idade. A partir desta idade, a colocação em família adotante torna-se mais difícil, restando às crianças maiores uma eventual adoção por estrangeiros ou a permanência em instituições. A impressão de que um bebê é mais facilmente “*moldado*” e é mais fácil amar um bebê totalmente dependente do que uma criança maior.

As dificuldades encontradas referem-se aos processos de socialização, dinâmica familiar e práticas educativas da família, ou seja, poderiam acontecer também com um filho biológico ou em uma adoção de bebê. Mas para optar por uma adoção tardia é preciso preparo, abertura e disposição para enfrentar a fase de ajustamento.

A história da criança pode ser marcada por dor, abandono, sofrimento, negligência, entre outros. Os pais devem focar na construção do vínculo afetivo, em fazer com que a criança se sinta segura e amada, e possa novamente confiar em um adulto. Pois adotar uma criança tardia, além de ser uma questão de determinação, trata-se de um ato de amor e de doação ao próximo.

Conforme a Cartilha de Adoção de crianças e adolescentes de Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a expressão “*adoção tardia*” é determinada como a adoção de crianças maiores ou de adolescentes. Representa a ideia de que a adoção seja uma prerrogativa de recém-nascidos e bebês e de as crianças maiores

seriam adotadas fora de um tempo ideal. Desconsidera-se, com isso, que grande parte das crianças em situação de adoção tem mais de dois anos de idade e que nem todos os pretendentes a adoção desejam bebês como filhos (AMB. 2007).

Não possui nenhuma diferença legal na adoção de crianças com mais de três anos em relação à de bebês. O processo é burocrático igualmente, com muita documentação envolvida, mas independentemente da idade. Logo após a habilitação, cabe aos adotantes aguardar a convocação do juiz para conhecer uma criança que esteja disponível e atenda aos parâmetros estabelecidos no processo de cadastramento. Esse período de espera, no geral, acaba sendo muito longo devido ao número de restrições impostas pelos candidatos. Quando não há restrição de sexo, cor ou idade, dentre outras restrições, a espera costuma ser bem menor.

Na adoção tardia estes ajustes são evidentes, tanto por parte dos adotantes quanto dos adotados. É necessário lembrar que o adotante é o adulto da relação e deverá fornecer o suporte para a criança sentir-se amada e acolhida, sobretudo nestas fases iniciais. Paciência, dedicação, amor, informação e a certeza de que um vínculo seguro e permanente fará toda a diferença na construção desse relacionamento. Esse é o caminho para superar os desafios e assegurar uma vida saudável e feliz, tanto para a criança adotada quanto para a família que adotou.

Anteriormente à Lei 8.069/90, existiam dois tipos de adoção para menores, a adoção simples (à imagem do Código Civil – adoção contratual) e a adoção plena (à imagem da legitimação adotiva), previstas no Código de Menores iniciando-se no Art. 27 e se estendendo até o art. 37. Com o advento do ECA, só existe uma forma de adoção para crianças e adolescentes, previstos nos artigos 39 e seguintes. Por ficção legal, é concebida a paternidade ou maternidade, em que o titular de uma adoção é o legítimo pai ou mãe, igualando os efeitos da filiação natural.

Deferida a adoção, o adotado passa a ser efetivamente filho dos adotantes, em caráter irrevogável e de forma plena. A Constituição Federal de 1988, art. 227, §6º, equipara os filhos adotivos aos de sangue, havidos ou não da relação do casamento, é filho aquele que, na sucessão hereditária, está em igualdade de direitos perante os filhos legítimos, não importando se o adotado é menor ou maior de idade. A guarda de uma criança e/ ou adolescente supõe que o adotante tem o dever de prestar-lhes assistência material, além de moral e educacional, concedendo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive os pais (Art. 33 do ECA).

3.3 DADOS DO CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO

O cadastro de crianças disponíveis e pretendentes aptos a adoção já era previsto pelo Estatuto da criança e do Adolescente desde a década de 90, na forma de listagem regionalizada. No entanto, este modelo não promovia o aumento do número de adoções ou agilizava o processo de combinação de perfis, pois os pretendentes só tinham acesso ao cadastro de crianças de sua comarca e nem sempre os perfis batiam. Foi então que, em abril de 2008 foi criado o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), visando agilizar e aumentar o número de adoções. Através do CNA é possível cruzar os perfis de crianças e pretendentes cadastrados em todo território nacional. O cadastro também permite que se tenha uma visão geral e abrangente sobre o sistema nacional de adoção, fornecendo dados para a criação de políticas e ações voltadas para a melhoria do sistema de adoção.

Quem alimenta o CNA com os dados dos pretendentes e também das crianças são os próprios juizados de direito da Infância e Juventude, os conselhos tutelares e os abrigos onde as crianças são acolhidas. Os pretendentes habilitados, são cadastrados através dos juizados de menores podem ter acesso aos perfis das crianças disponíveis a adoção através do site do Conselho Nacional de Justiça. O acesso é restrito para pessoas habilitadas e existe todo um processo para conseguir a habilitação, começando pelos documentos que devem ser apresentados em Fórum ou Vara da Infância e Juventude do estado ou região na qual o/os pretendente(s) reside. São eles:

- 1) Cópias autenticadas: da Certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
- 2) Cópias da Cédula de identidade e da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3) Comprovante de renda e de residência;
- 4) Atestados de sanidade física e mental;
- 5) Certidão negativa de distribuição cível;
- 6) Certidão de antecedentes criminais.

Todos os documentos acima são previstos no ECA. Alguns estados e regiões podem exigir ainda outros documentos antes ou após a análise dos

documentos feita pelo ministério público, que é a segunda etapa. Após análise dos documentos os pretendentes passarão por uma avaliação por equipe multidisciplinar que buscará conhecer melhor a realidade socioeconômica dos pretendentes, saber se os pretendentes estão realmente prontos para receber uma criança na condição de filho e qual papel essa criança irá ocupar na dinâmica familiar e conhecer as motivações da adoção.

Após esta terceira etapa, as pessoas que pretendem adotar uma criança e/ou adolescente devem participar de um programa de preparação para adoção que é um requisito legal, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para quem busca a habilitação no cadastro para a adoção. O programa ou curso pode ser oferecido pelo próprio ministério público ou por instituições de apoio a adoção.

A ideia é oferecer aos pretendentes conhecimento sobre a adoção, não somente do ponto de vista jurídico, mas também do ponto de vista psicossocial; além de, trabalhar informações que poderão ajudar os pretendentes a superar possíveis dificuldades que possam surgir durante o período inicial de adaptação com a criança e/ou adolescente adotado; busca-se também esclarecer os mitos que envolvem a adoção e estimular à adoção interracial, adoção tardia, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos; que são formas de adoção que ainda são extremamente estigmatizadas por alguns motivos que já viemos discutindo neste trabalho. (Corregedoria Nacional de Justiça, 2019).

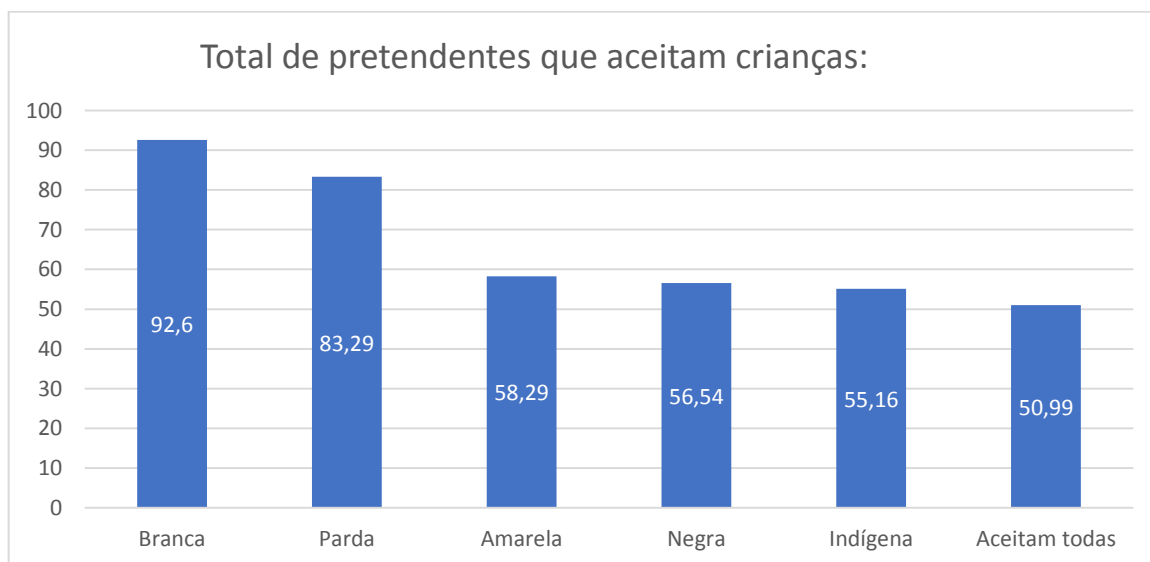
Após o estudo psicossocial e a certificação de participação em programa/curso de preparação para adoção e do parecer do Ministério Público, o juiz poderá deferir ou não o pedido de habilitação à adoção. Se deferido, os dados do futuro adotante serão inseridos no Sistema Nacional de adoção.

Visando melhorar e uniformizar ainda mais o registro das informações sobre o sistema de adoção e acolhimento, em 2010 foi criado o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, através da união do CNA e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas, sob a gestão do Comitê Gestor dos Cadastros Nacionais (CGCN) e instituído pela Portaria Conjunta 01/18 do Conselho Nacional de Justiça. Agora, é possível acessar em um único portal as informações completas sobre o perfil das crianças acolhidas que estão ou não disponíveis para adoção, que já estão vinculadas, que já foram adotadas e etc., já com gráficos prontos onde é possível

coleccionar exatamente qual perfil de criança ou adolescente e pretendente cadastrado deseja ver.

O site de consulta pública do CNA continua disponível e através do link (www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf). Nele é possível fazer consultas rápidas e puxar relatórios sobre as crianças disponíveis e vinculadas a partir das categorias de sexo, raça, unidade federal e doenças e/ou deficiências; já quanto aos pretendentes é possível fazer a pesquisa a partir das categorias: unidade federal e situação, mas o relatório apresentará a porcentagem dos pretendentes que aceitam ou não determinado perfil de criança

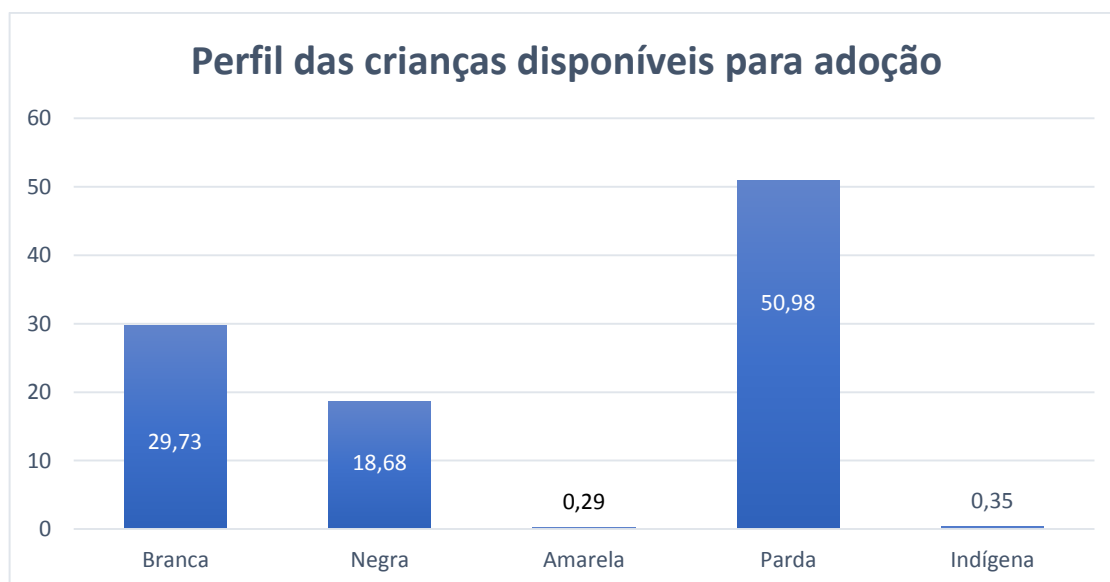
Neste sentido é que apesar de ser atualizado diariamente, os dados apresentados nos relatórios do Cadastro Nacional de Adoção, mantém uma espécie de padrão que se altera lentamente ao longo dos anos, mas que, até o momento revelam uma certa disparidade em relação ao perfil desejável pelos pretendentes e o perfil predominante de crianças disponíveis que é o de crianças pardas ou negras. No gráfico abaixo podemos ver que, crianças brancas possuem uma aceitação muito maior por parte dos pretendentes do que crianças negras ou até indígenas.



Fonte: Dados coletados do site CNA, no dia 25/03/2021.

Podemos ver que, as crianças pardas também recebem bastante aceitação por parte dos pretendentes o que pode ser fruto de um certo desconhecimento sobre identidade racial no Brasil, fruto da política higienista. O que é uma pessoa parda? É o mestiço. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**), que divide a

população do País em cinco grupos: pretos, pardos, brancos, amarelos e indígenas, e aqui vale o adendo sobre a classificação de raça utilizadas para as pesquisas no Brasil. Pode ser realmente desafiador definir raças em um país tão miscigenado como o nosso. Acredito eu que a autodeclaração seja, por este motivo, a forma mais sensata de “indicar” as raças dos brasileiros. No entanto o apagamento histórico e cultural de alguns grupos étnicos e raciais tem com sintoma o desconhecimento dos brasileiros sobre suas raízes e daí nasce a ideia do pardo. Pessoas pardas de acordo com o IBGE representam cerca de 46% da população Brasileira, e são oriundas da mistura de cores de pele, seja essa miscigenação “mulata” (descendentes de brancos e negros), “cabocla” (descendentes de brancos e ameríndios), “cafuzo” (descendentes de negros e indígenas) ou mestiço. Portanto, o pardo é aquele que é “claro” demais para ser preto e “escuro” demais para ser branco, somado a pessoas negras representam 70% da população brasileira. Pode ser um negro de pele clara ou mais escura, ou de cabelo liso, pode ser uma pessoa com traços indígenas, a verdade é que, quanto mais clara ou escura a pele do “pardo” for mais ou menos ele sofrerá o risco de ser alvo do racismo, mas isso seria assunto para um outro momento.

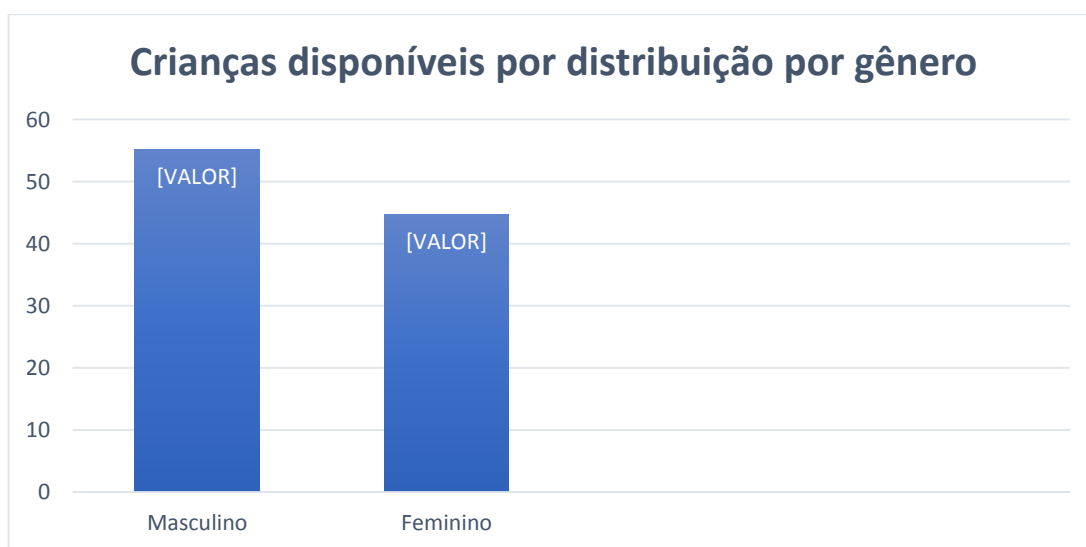


Fonte: Dados coletados do site CNA, no dia 25/03/2021.

Quanto ao perfil de crianças disponíveis para adoção é possível perceber barra que representa o número de crianças pardas se destaca em relação as demais. Neste caso, vale lembrar a “autodeclaração” das crianças e adolescentes na maior

parte das vezes é feita pelos pais quando a criança nasce ou pelos funcionários que as recebem o que pode acentuar ainda mais o fator de identificação cultural e racial. Isso me faz lembrar o dia em que o meu filho nasceu. Eu, uma mulher preta e o pai indígena, a enfermeira entra na sala e nos faz a pergunta “Raça?” para preencher a Declaração de Nascido vivo e nós respondemos de forma sincronizada “Negro”, a enfermeira olha aquele bebê de cabelo liso, pele mais clara do que a minha e a do pai e pergunta “Pardo?” e nós respondemos mais uma vez “Negro”. Ao visualizar estes dados é impossível não pensar que o que aconteceu comigo não foi um dado isolado. A falta de conhecimento sobre as próprias origens é uma realidade para a maior parcela da população brasileira, o que dirá para as crianças que são lavadas para abrigos e instituições de acolhimento.

Quanto ao gênero a maioria das crianças acolhidas e disponíveis para adoção são do gênero masculino e isso também pode ser um reflexo da ideia que se tem sobre masculinidade e feminilidade:



Fonte: Dados coletados do site CNA no dia 15/04/21).

Precisamos ter em mente que o perfil de criança que sempre é maioria nos dados de disponibilidade, são aquela que passam mais tempo nos abrigos e possuem menos chances de ser adotadas. A prova disso é que enquanto cerca de 27% dos pretendentes aceito somente meninas, cerca de 9% aceitam apenas meninos e 65% não fazem distinção entre os sexos. De qualquer forma o número de pais que preferem meninas é imensamente maior do que o de pais que preferem meninos. A relação entre gênero e adoção está nas expectativas criadas pelos

pretendentes em relação ao filho por meio de adoção. Digamos que pais que adotam têm a chance de “escolher” o filho. Graças a ideia de gênero criada e repercutida até os dias de hoje, se constrói em torno da menina uma visão de docilidade, obediência e meiguice o que qualquer pai, principalmente os que decidem adotar que muitas vezes não conseguiram ter filhos por meios naturais e geram grandes expectativas quanto a paternidade e maternidade, gostaria de encontrar em um filho ou filha.

A ideia de infância como lugar de inocência, ingenuidade também é um fator importante e que pode ser comprovado pelos dados do CNA que mostram que cerca de 45% dos pretendentes aceitam crianças de 1 a 3 anos, enquanto 1aproximadamente 10% aceitam crianças entre 7 e 10 anos. O número de pretendentes que aceitam crianças mais velhas vem mudando ao longo dos anos, graças a ações que buscam facilitar o processo de adoção de crianças mais velhas e dar mais visibilidade ao tema da adoção tardia.

Lidar com as expectativas dos pretendentes e das crianças é sem dúvida um grande desafio. Preparar os pretendentes para a adoção é também uma preocupação para quem atua no intuito de garantia dos direitos da criança. A criança que passa por um processo de abandono ou retirada do poder familiar, sofre uma série de violências que podem deixar marcas que irão se revelar no seu comportamento, na sua forma de se relacionar consigo e com o mundo a sua volta, independentemente da idade que ela tenha. Minimizar estes efeitos é papel não somente dos pais que virão a adotar, mas também do estado por meio dos funcionários das instituições de acolhimento.

3.4 RACISMO INSTITUCIONAL E A ESTIGMATIZAÇÃO DAS CRIANÇAS ABRIGADAS

O racismo institucional vivenciado por crianças e adolescentes negros institucionalizados tem relação profunda com a formação racista e patriarcal da sociedade brasileira que legitimou e legitima o controle de corpos negros desde o período da escravidão. Este debate, do controle de corpos negros, está vinculado articulação entre classe e raça dois (2) elementos que permeiam a formação do Brasil. A ocupação colonial fez emergir a essência da desigualdade social no Brasil

não só a desigualdade como também a violência contra corpos negros tirados compulsoriamente do continente africano. Nos dias de hoje, o controle de corpos negros é praticado com a justificativa de manter a paz social. Ao longo da história as justificativas para submeter corpos de negros a violência sim tornaram cada vez mais complexas.

Após o fim na escravidão já não era mais possível violar pessoas com a justificativa de posse, a fim de manter o controle sobre a população negra segregando-os há um lugar de subalternidade foi construída toda uma estrutura racista que envolve questões subjetivas e objetivas. Você tem sonhos da sociedade como Igreja escola família meios de comunicação trataram de reforçar estereótipos ligados ao povo negro que explicariam sua inferioridade sua dificuldade de adequar-se à civilidade. Reprimidos e segregados às periferias aos presídios as instituições de acolhimento.

As atitudes de violência e preconceito podem ser individuais, no entanto se perpetuam ao serem normalizadas e legitimadas ao longo da história por entidades da nossa sociedade que buscam manter determinadas práticas que garantem a manutenção de poder nas mãos de um pequeno grupo específico. Existe uma liberdade jurídica e signatária de um passado que instituiu tratamento desigual e desumana a partir do lugar de classe e gênero e raça. o racismo institucional é a forma sutil de racismo que se expressa no funcionamento das instituições que são modos de coordenação de comportamentos dentro de uma sociedade responsável por proporcionar estabilidade a um ambiente social.

Instituições normalizam comportamentos. Em uma sociedade hierarquizada sempre haverá um grupo que dominará ou terá o controle das instituições e, portanto, irão normalizar comportamentos de acordo com os seus interesses. No caso do Brasil, País historicamente fundamentado no patriarcado escravocrata racista as instituições tiveram e ainda tem o papel de normalizar comportamentos que promovam o estado de controle dos grupos minoritários no caso as mulheres por se tratar de uma sociedade machista e patriarcal e as pessoas negras ou não brancas por ser uma sociedade originalmente escravocrata e, portanto, racista.

Sobre a mulher negra recai em uma sociedade como a nossa o peso dobrado de ocupar um lugar de inferioridade e até desumanidade. mulheres negras tem a sua experiência trajetória conquistas e batalhas cotidianamente ignoradas e invisibilizadas por estarem na base da pirâmide social. sendo assim o grupo mais

vulnerável a violência e ao racismo estrutural. Não protegida a mulher negra, espera-se que sua prole também não estará protegida, ou seja, a violência e negligência contra os corpos de mulheres negras ocasiona na maior parte das vezes na vulnerabilidade de seus filhos, novos indivíduos negros que já serão inseridos nossa sociedade em uma condição de total vulnerabilidade potencializada pelos riscos que o racismo traz para a vida de pessoas negras.

A criança institucionalizada, na maioria dos casos é tratada como um objeto e não como um indivíduo portanto não tem suas características individuais suas peculiaridades seus desejos seus anseios respeitados o que dirá uma criança negra. crianças negras têm suas necessidades afetivas banalizadas e negligenciadas constantemente em unidade de acolhimento onde um único funcionário pode ser responsável por várias crianças como aponta Márcia Eurico em seu artigo sobre a pesquisa dentro de centro de acolhimento em São Paulo De acordo com os próprios funcionários que trabalham nessas instituições espera-se um determinado comportamento da criança institucionalizada por acreditar o que uma criança que já veio de condições de vulnerabilidade está retirada de seu núcleo familiar compreenda que está sozinha.

A reprodução do racismo institucional em centros de acolhimento faz com que crianças negras horas sejam visibilizadas o cupim o lugar do feio do reprovável do desprezível do indesejável do difícil do complicado do condenado. Vistas assim como problemáticas como afetadas negativamente ações de violência e maus tratos são justificadas para correção ou readequação ou reinserção na sociedade. Um dos mitos quem envolvem o debate sobre estigma que delinquência sobre crianças negras, "o menor". é o do trabalho infantil como remédio para a delinquência infantil juvenil.

É uma violência ao ECA: enquanto há um consenso de que crianças devam dividir o seu tempo entre atividades escolares, brincadeiras e convivência familiar e comunitária, o que crianças negras vivenciam com bem mais frequência é o trabalho, a violência, a responsabilidade por seu próprio sustento e de seus familiares, estando inseridas em serviços domésticos como babá, vendedores: a infância parece ser bem mais curta quando se é negro.

O trabalho infantil está muitas vezes ligado ao envolvimento com atividades relacionadas a exploração sexual infantil o comércio de drogas ilícitas que impacta diretamente na possibilidade de desenvolvimento pleno e saudável da criança.

Pensando a criança e o adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento e pensar no seu direito de crescer em ambientes livres de qualquer forma de opressão e exploração.

O ponto de partida para a defesa dos direitos da criança é pensá-la como em situação peculiar de desenvolvimento esse é o direito de crescer em ambientes livres de qualquer forma de opressão exploração é um dos principais motivos para rejeitar a ideia de trabalho infantil como meio de educação e combate a delinquência infantil. A família entendida como lugar privilegiado de desenvolvimento e formação do sujeito. a família sofre as determinações sócio-históricas que podem prejudicar sua capacidade de proteção. É mister pensar que quando uma família não consegue cumprir com o seu papel protetivo recai sobre os seus ombros uma série de estereótipo os que podem justificar o afastamento da criança e do adolescente na lógica de que a permanência em um ambiente desestruturado ou desajustado obviamente não é saudável.

A noção africana de família é que contempla um grande grupo mais amplo de indivíduos que se conectam. Há um ancestral em comum conhecido por todos. conhecer a origem saber quem é e de onde veio provavelmente fortaleceu o povo a sobreviver há anos de exploração mantendo e perseverando preservando a memória coletiva. provavelmente a tradição africana de considerar a família extensa influenciou as famílias brasileiras pertencentes à classe trabalhadora quem é mais bonita realmente negra a ampliar a rede de proteção à criança afim de potencializar ou garantir o papel protetivo da família como por exemplo nos casos em que o pai não é presente por motivos diversos e adversos a criança muitas vezes criada pela mãe é um parado também pela avó tios tias e primos ou até em casos onde a mãe inserida é uma realidade de sub emprego ou seja necessitando trabalhar muitas horas por dia em troca de uma baixa remuneração acaba por transferir não conscientemente o papel de mãe para a avó da criança. quando essa rede extensa de proteção não é eficaz a criança é retirada de seu núcleo.

O racismo como estrutura retira sistematicamente o poder de famílias pobres de serem família. o estado sob discurso de proteção social coloca famílias negras na posição de total incapacidade de cuidar de si e dos outros. ignorando a violência a pobreza que são na verdade questões sociais, ou seja, frutos do sistema capitalista e não uma característica determinada pela raça. O estigma empregado às famílias

negras que pedem poder familiar é também estendido as crianças negras institucionalizadas.

A marginalização de pessoas negras é algo tão grave que quando uma criança negra retruca um ato de violência ela é vista como perigosa como alguém menos humano faz porque é de abrigo. Quando uma criança não age quase subserviência que se imagina ser própria da infância e é exercida em geral por aqueles com quem se estabelece algum vinco a criança também é julgada e marginalizada. Quando uma criança apresenta bom comportamento ou inteligência é vista com desconfiança há uns 10 de serviço como algo admirável o negrinho é como visto como “neguinho esperto” “malandro”. Todos os grupos que participaram da pesquisa apresentaram dificuldades em conceituar o racismo e fizeram não o uso de linguagem que na maioria das vezes realçavam o estereótipo racista incapacidade dos profissionais que atuam nas instituições de acolhimento em lidar com crianças vítimas de racismo o que configura como crime na legislação brasileira. foi observada também dificuldade em lidar com crianças negras a parte de suas individualidades. ações truculentas também eram compreendidas como métodos de coerção aplicadas no intuito de garantir paz social no ambiente. O racismo institucional oferece a proteção necessária para que o racismo individual preconceito ou violência ocorra de forma que até mesmo aquele que não esteja praticando o ato se torne um cúmplice pelo silêncio. Nas falas colhidas pela pesquisadora é possível notar que, como a mesma afirmou, alguns profissionais relatam atitudes racistas de outros profissionais que percebemos que a institucionalização de crianças negras faz parte num projeto de extermínio da população negra, onde as instituições de acolhimento servem como instrumentos de controle dos corpos negros infantis. É preciso compreender que o público-alvo dos serviços de acolhimento institucional tem história, classe social e raça. Pensamos então que a função prioritária dessas instituições hoje deve ser compreender e emergir a história dessas crianças.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, existe uma falácia de que a problemática da adoção tardia não estaria relacionada com o racismo e que tudo é uma questão do caráter substitutivo que a adoção tem no País (no Brasil ainda prevalece a cultura da adoção para substituir o filho que o casal não pode ter de forma natural); como as pessoas que possuem maior “condição financeira” são brancas é natural que elas prefiram crianças brancas e mais novas para adotar. De acordo com o relatório Encontros e Desencontros da Adoção no Brasil, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça com base em informações do cadastro:

“a cor ou raça de uma criança, em âmbito nacional, não é um fator que obsta ou dificulta a adoção, uma vez que a proporção de todas as raças no universo de crianças aptas à adoção é menor que o percentual de pretendentes inscritos no CNA dispostos a adotar um indivíduo dessas raças”

De fato, não é possível resumir toda a problemática a preconceito racial. Como vimos, historicamente a adoção no Brasil tem esse caráter de proporcionar a pessoas que não podem ter filhos de forma natural a oportunidade de termos por meio da adoção legal. Mas, o fato de quase 70% das crianças acolhidas ser negra (parda ou preta) e mesmo o número de crianças disponíveis sendo maior que o número de pretendentes ainda é difícil encontrar um lar para cada criança, está sim relacionado ao racismo estrutural. A criança negra tem seus direitos em risco antes mesmo de nascer, quando ainda está no ventre.

Ao analisarmos a trajetória de uma criança que está disponível para adoção, precisamos levar em conta a trajetória de quem veio antes dela e não pode oferecer-lhe as condições básicas necessária de sobrevivência e desenvolvimento. Estamos falando da família, do pai, da mãe, dos avós e tios. Lembremos que antes de “ser colocada” para a adoção o poder judiciário prioriza a família extensa da criança ou do adolescente. Portanto, o fato de as crianças negras serem maioria nos abrigos é sim um retrato do racismo estrutural que inclui a população negra em um ciclo de pobreza e violência. Lembremos que o racismo estrutural contribui para a manutenção da pirâmide social que coloca o homem branco no topo da pirâmide social e o negro na base.

A violência vivenciada pela população negra desde o período da escravidão e até os dias de hoje, desfragmentou e desfragmenta a família negra. O encarceramento e o extermínio de homens negros tiram pais, maridos, filhos e irmãos de lares negros; 60,8% da população carcerária é negra, em 2018, 75,7% das vítimas de homicídio no Brasil eram negras. Sem dúvidas garantir os direitos de uma criança negra começa por garantir a sobrevivência da família negra.

É extremamente injusto reduzir a questão da preterição de crianças negras nas filas de adoção a uma escolha dos pretendentes. Sendo que, existe toda uma estrutura que envolvem questões políticas, econômicas e culturais que negligenciam o direito, o desejo e até a existência da pessoa negra adulta o que dirá da criança.

Ao afirmar que “A pobreza tem cor no Brasil: é preta. Então, a tendência dos casais adotantes, cuja maioria é branca, é procurar crianças brancas, e não crianças negras. Isso é fato, é real” o Senador Paulo Paim, buscar desvincular a adoção tardia da temática racial, o é totalmente intencional e compreensível; vindo de um homem branco em posição de poder. Como vimos o grupo dominante sempre recorrerá a meios que reforcem ideologias que o privilegiem e o mantenham em posição de tomada de decisões sem questionamento. Reduzir o problema da pobreza da população negra e por consequência a dificuldades de manter o poder familiar, é igualmente desleal e intencional, pois tira o foco da discussão racial para uma discussão econômica.

Como vimos a família negra sofreu diversas investidas para a sua dissolução, seu apagamento. Além de buscar novas famílias para crianças negras, reforçar sua identidade, reforçar sua autoestima também são ações importantes na defesa dos direitos destas crianças e adolescentes. Desconstruir ideias e preconceitos a respeito de gênero, raça e da própria infância, também são ações que podem amenizar a triste realidade do abandono. A adoção tardia ou a não adoção é uma dor a mais na vida de um indivíduo que já nasceu em desvantagem histórica. Cabe a nós colocarmos a criança e o adolescente como a pessoa mais importante no processo de adoção, a que deve ser ouvida, a que deve ser considerada e acolhida, independentemente de seu passado.

5 REFERÊNCIAS

_____**Portal Geledés** - A eugenia surgiu no Brasil em 1914 – em <https://www.geledes.org.br/o-que-foi-o-movimento-de-eugenia-no-brasil-tao-absurdo-que-e-dificil-acreditar/amp/>.

_____**Portal Geledés** - <https://www.geledes.org.br/> - acesso 03 de fevereiro de 2020, 23 de março de 2021.

ARIÈS, Philippe (1981). História social da criança e da família. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: 1988 - 25ª Edição, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenações de Publicações, 2005.

CISNE, Mirle. Feminismo e consciência de classe no Brasil. São Paulo: Cortez, 2015.

Conselho Nacional de Justiça - <http://www.cnj.jus.br> – acesso em 02 de fevereiro de 2020, 23 de março de 2021.

Conselho Nacional de Justiça - <https://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf> - acesso em 23 de março de 2021.

DEL PRIORE, Mary. História das Crianças no Brasil. 5ed. – São Paulo (2006)
DIWAN, Pietra. Raça Pura: uma história da eugenia no Brasil e no mundo.

EURICO, Márcia (FONSECA, Claudia (2006a). Caminhos da adoção. 3º Ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FREYRE, Gilberto. (2000) Casa-grande & Senzala. 41ª ed. Rio de Janeiro: Record.
Lei 6697 de 10/10/1979 – Código de Menores
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htmconsulta em [janeiro/2013](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htmconsulta)

MILLET, K. Sexual Politics. New York: Doubleday, 1970.

MOTTA, Maria Antonieta Pisano. Mães abandonadas: a entrega de um filho em adoção. 3º Ed. São Paulo: Cortez, 2008.